



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

## VOLUME I



PREGÃO Nº 013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.

**Data do Edital:** 14/02/2017

**Data Abertura:** 24/02/2017 às 09:00 hrs

**ADJUDICAÇÃO:** 27/03/2017

**HOMOLOGAÇÃO:** 27/03/2017

**VENCEDOR:** MARIA APARECIDA NALDONI FRANCO E CIA LTDA CNPJ00.722.411/0001-90

**CONTRATO:** 070/2017

**VALOR:** R\$1.909.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000002

OF/017/2017/ADM

Palmital, 14 de Fevereiro de 2017.

Senhor Prefeito:

O presente tem a finalidade de solicitar a Vossa Excelência, para que seja determinada a abertura de procedimento, Visando Contratação de empresa **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, após os preços referenciais informados pelas empresas, constantes nos cotações de orçamento que seguem para apreciação.

Solicitamos atenção especial, quanto a urgência do procedimento.

Sem mais para o momento, aguardamos.

João Flavio Mariot

Secretário de Administração e Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000003

CNPJ 75680025/0001-82

## REFERENCIA PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### CONTAÇÃO DE PREÇOS

### COMBUSTÍVEIS

ITEM	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	LT	150.000,00	3.09	463.500,00
ITEM					
2	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	3.85	962.500,00
ITEM					
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	3.03	606.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.032.000,00</b>

*Clair de Andrade Filho*  
Empresa/ Responsável/Carimbo

CLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA. LTDA  
04.12.13510002-30

DATA 14/02/2017

14 de fevereiro de 2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75660025/0001-82

000004

## REFERENCIA PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### CONTAÇÃO DE PREÇOS

### COMBUSTÍVEIS

ITEM	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	LT	150.000,00	R\$ 3,17	R\$ 475 500
2	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	R\$ 3,88	R\$ 970 000
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	R\$ 3,09	R\$ 618 000
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2063 500</b>

\_\_\_\_\_  
Empresa/ Responsável/Carimbo

DATA 14/02/17 **AUTO POSTO LISBOA**  
CNPJ:17.201.058/0001-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000005

CNPJ 75680025/0001-82

## REFERENCIA PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### CONTAÇÃO DE PREÇOS

### COMBUSTÍVEIS

ITEM	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	LT	150.000,00	3,17	475.500,00
ITEM					
2	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	3,90	975.000,00
ITEM					
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	3,09	618.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.068.500,00</b>

  
Maria Aparecida Nadolny  
Franco Etrela - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90

Empresa/ Responsável/Carimbo

DATA 14 / 02 / 2017



Município de Palmital

Solicitação 38/2017

Termo de Referência

000006

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens	
38	Aquisição de Material	6	14/02/2017	3	
Solicitante			Processo Gerado		
Código	Nome	Número			
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	18/2017			
Local			Pagamento		
Código	Nome	Forma			
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Órgão					
Código	Nome	Forma			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE			
Entrega			Prazo		
Local			1 Dias		
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR					

Descrição:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C E OLEO DIESEL S10 PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000445	ETANOL	LT	150.000,00	3,14	471.000,00
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	3,07	614.000,00
001216	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	3,88	970.000,00
				TOTAL	2.055.000,00
				TOTAL GERAL	2.055.000,00

  
JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Solicitante



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

900007

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício 019/2017/GAB/LIC

Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

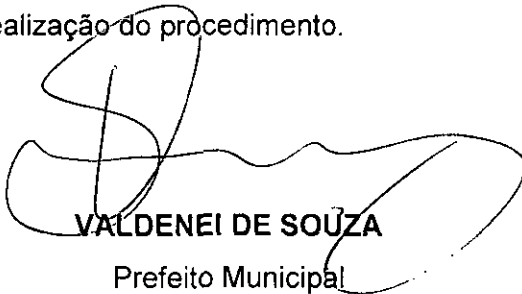
**VALOR TOTAL R\$ 2.055.000,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais)**

**DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;
- c) Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,



**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**Município de Palmital**  
**Solicitação 38/2017**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**

000008

<b>Solicitação</b>		<b>Nº solicitante</b>	<b>Emitido em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>38</b>	<b>Aquisição de Material</b>	6	14/02/2017	3
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
2979-3	JOÃO FLÁVIO MARIOT	18/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
6	Gabinete do Secretario de Administracao	MEDIANTE EMISSÃO DE		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR				

**Descrição:**  
 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C E OLEO DIESEL S10 PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
02 PODER EXECUTIVO 001 Gabinete do Prefeito 04.122.0401-2089 Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Unidade    Quantidade    Unitário    Valor					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA 00160 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	30.000,00	3,88	116.400,00
					Do Exercício
					<b>Total da dotação    116.400,00</b>
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 005 Departamento de Serviços de Encargos em Gerais 04.122.0401-2080 Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Unidade    Quantidade    Unitário    Valor					
3.3.90.30.01.01 ETANOL 00580 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
000445	ETANOL	LT	50.000,00	3,14	157.000,00
					Do Exercício
					<b>Total da dotação    157.000,00</b>
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO 002 Departamento de Agricultura e Pecuária 20.606.2001-2024 Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Unidade    Quantidade    Unitário    Valor					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA 00930 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	30.000,00	3,88	116.400,00
					Do Exercício
					<b>Total da dotação    116.400,00</b>
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 002 Departamento Rodoviário 26.782.2601-2029 Atividades do Departamento Rodoviário 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
Unidade    Quantidade    Unitário    Valor					
3.3.90.30.01.02 GASOLINA 01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
001216	GASOLINA TIPO C	LT	20.000,00	3,88	77.600,00
3.3.90.30.01.03 DIESEL 01120 00000 Recursos Ordinários (Livres)					
					Do Exercício





# Município de Palmital

## Solicitação 38/2017

000009

### Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipamento Página:2

001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	40.000,00	3,07	122.800,00
<b>Total da dotação</b>					<b>200.400,00</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
	01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
001216	GASOLINA TIPO C	LT	15.000,00	3,88	58.200,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,07	24.560,00
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
	01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
001216	GASOLINA TIPO C	LT	20.000,00	3,88	77.600,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,07	24.560,00
<b>Total da dotação</b>					<b>184.920,00</b>

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 Departamento de Ensino Fundamental  
12.361.1201-2035 Encargos Manutenção Transporte Escolar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
	01640 00107 Salário-Educação				Do Exercício
001216	GASOLINA TIPO C	LT	10.000,00	3,88	38.800,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	01640 00107 Salário-Educação				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,07	24.560,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	01650 00122 Transferencia FNDE - PNATE				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,07	24.560,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	01660 00133 Transferencia SEED - Transporte Escolar PETE				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	8.000,00	3,07	24.560,00
<b>Total da dotação</b>					<b>112.480,00</b>

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001-2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.01.01 ETANOL				
	02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
000445	ETANOL	LT	50.000,00	3,14	157.000,00
	3.3.90.30.01.02 GASOLINA				
	02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
001216	GASOLINA TIPO C	LT	40.000,00	3,88	155.200,00
	3.3.90.30.01.03 DIESEL				
	02250 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	LT	20.000,00	3,07	61.400,00
<b>Total da dotação</b>					<b>373.600,00</b>

08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
002 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001-2049 Transferências Fundo a Fundo - Atenção Básica  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
--	--	---------	------------	----------	-------



Município de Palmital  
Solicitação 38/2017  
Termo de Referência  
Indicação de Recursos Orçamentários

000010

Equipamento Página 3

000445	ETANOL	3.3.90.30.01.01 ETANOL 02400 00495 Atenção Básica	LT	50.000,00	3,14	157.000,00	Do Exercício
001216	GASOLINA TIPO C	3.3.90.30.01.02 GASOLINA 02400 00495 Atenção Básica	LT	30.000,00	3,88	116.400,00	Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	3.3.90.30.01.03 DIESEL 02400 00495 Atenção Básica	LT	20.000,00	3,07	61.400,00	Do Exercício
						<b>Total da dotação</b>	<b>334.800,00</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
002 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.243.0801-2056 Encargos Manutenção do Conselho Tutelar  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001216	GASOLINA TIPO C	3.3.90.30.01.02 GASOLINA 02670 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	20.000,00	3,88	77.600,00	Do Exercício
						<b>Total da dotação</b>	<b>77.600,00</b>

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL  
004 Departamento de Assistência Social  
08.244.0801-2059 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001216	GASOLINA TIPO C	3.3.90.30.01.02 GASOLINA 02880 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	25.000,00	3,88	97.000,00	Do Exercício
						<b>Total da dotação</b>	<b>97.000,00</b>

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO  
002 Departamento de Obras  
04.122.0401-2069 Atividades do Departamento de Obras  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001215	ÓLEO DIESEL S10	3.3.90.30.01.03 DIESEL 03120 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	40.000,00	3,07	122.800,00	Do Exercício
						<b>Total da dotação</b>	<b>122.800,00</b>

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS / URBANISMO  
003 Departamento de Urbanismo  
15.452.1501-2066 Atividades do Departamento de Urbanismo  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

			Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
001216	GASOLINA TIPO C	3.3.90.30.01.02 GASOLINA 03210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	10.000,00	3,88	38.800,00	Do Exercício
001215	ÓLEO DIESEL S10	3.3.90.30.01.03 DIESEL 03210 00000 Recursos Ordinários (Livres)	LT	40.000,00	3,07	122.800,00	Do Exercício
						<b>Total da dotação</b>	<b>161.600,00</b>

**TOTAL** 2.055.000,00

**TOTAL GERAL** 2.055.000,00

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

02.001.04.122.0401.2089	116.400,00
Cod 00160 Fonte 00000 G. Fonte E	116.400,00
03.005.04.122.0401.2080	157.000,00
Cod 00580 Fonte 00000 G. Fonte E	157.000,00



# Município de Palmital

Solicitação 38/2017

000011

## Termo de Referência Indicação de Recursos Orçamentários

Equipam

Página 4

05.002.20.606.2001.2024	116.400,00
Cod 00930 Fonte 00000 G.Fonte E	116.400,00
06.002.26.782.2601.2029	200.400,00
Cod 01120 Fonte 00000 G.Fonte E	200.400,00
07.002.12.361.1201.2033	184.920,00
Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte E	82.760,00
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E	102.160,00
07.002.12.361.1201.2035	112.480,00
Cod 01640 Fonte 00107 G.Fonte E	63.360,00
Cod 01650 Fonte 00122 G.Fonte E	24.560,00
Cod 01660 Fonte 00133 G.Fonte E	24.560,00
08.002.10.301.1001.2043	373.600,00
Cod 02250 Fonte 00303 G.Fonte E	373.600,00
08.002.10.301.1001.2049	334.800,00
Cod 02400 Fonte 00495 G.Fonte E	334.800,00
09.002.08.243.0801.2056	77.600,00
Cod 02670 Fonte 00000 G.Fonte E	77.600,00
09.004.08.244.0801.2059	97.000,00
Cod 02880 Fonte 00000 G.Fonte E	97.000,00
10.002.04.122.0401.2069	122.800,00
Cod 03120 Fonte 00000 G.Fonte E	122.800,00
10.003.15.452.1501.2066	161.600,00
Cod 03210 Fonte 00000 G.Fonte E	161.600,00

JOÃO FLÁVIO MARIOT  
Secretário Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE

000012

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER Nº 53A/2017 – LIC ( INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017..

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou solitação para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para “AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.”, O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 019/2017/GAB/LIC

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de combustíveis para ser utilizado na frota de veículos pertencentes ao município durante o ano de 2017, no Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ 2.055.000,00 (DOIS MILHÕES E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação,



MUNICÍPIO DE

**PALMITAL**

000013

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

seja realizada pela modalidade “Pregão Presencial”, que deve ser orientado pela Lei 8.666/93 e suas eventuais alterações posteriores, pela lei 10.520/2002, e suas alterações.

É o parecer.

Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

**FERNANDO FERREIRA SOARES**  
Procurador Geral do Município  
OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

000014

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 013/2017-LIC

Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação Pregão nº 013/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017., (CONFORME ANEXO I).", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATORIO 020/2017**

**I – PREÂMBULO**

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02/01/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito VALDENEI DE SOUZA, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia **24 de Fevereiro de 2017, às 09:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO, POR ITEM**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será **às 09:00 horas, do dia 24 de Fevereiro de 2017**, no local retro estabelecido.

**II – OBJETO**

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou



bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

### **III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.





3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **IV – DO CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.



4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

**4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados até as 8:30 horas do dia 24 de Fevereiro de 2017, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.**

## **V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE A - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10,  
ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE  
VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O  
ANO DE 2017.**



**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**EMPRESA LICITANTE:**

**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

## **VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;



- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõem pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 - Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

## **VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO**

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 – Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

**7.1.2 – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), (se for o caso);
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo **INSS**;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do



Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

- i) Comprovante de regularidade junto à Agência Nacional do Petróleo – (ANP).

**7.1.3 – Outras Comprovações:**

- a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso.

**7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar**



**devidamente registrado na Junta Comercial.**

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

## **VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.



8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

## **IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.





## **X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL**

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário por item, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 - Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) Seleção da proposta de menor preço unitário por item e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances.

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação,



hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.



**XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)**

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de



habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas “a” a “h”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## **XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**



12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado aa Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

### **XIII – RECURSOS**

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante



vencedora e homologará o procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

#### XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

#### XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta corrente específica, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 002	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0402.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160-00000 – Recursos Ordinário Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 7680026/0001-82

- 000032

<b>Atividade</b>	04.122.0402.2080 – Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	00160-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 05</b>	Secretaria Municipal de Agricultura Industria Comercio e Turismo
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Agricultura e Pecuária
<b>Atividade</b>	20.606.2001.2024 – Atividades do Departamento de Agricultura
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	00930-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 06</b>	Secretaria Municipal de Transportes
<b>Unidade 002</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>Atividade</b>	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário Municipal
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	01120-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 07</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Ensino Fundamental
<b>Atividade</b>	12.361.1201.2033 – Atividades do Departamento de Ensino Fundamental
<b>Atividade</b>	12.361.1201.2035 – Atividades do Departamento de Ensino Fundamental
<b>Fonte</b>	01460-00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
<b>Fonte</b>	01470-00104- Demais impostas Educação Básica
<b>Fonte</b>	01640-00107-Salário Educação
<b>Fonte</b>	01650-00122-FNDE-

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 08</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
<b>Fonte</b>	02250.00303 – EC 29/00 – 15% Saúde
<b>Fonte</b>	02400-00495-Atenção Básica

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 09</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122





<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Atividade</b>	08.244.0801.2056 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Atividade</b>	08.244.0801.2056 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Fonte</b>	02670-00000 – Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	02880-00000-Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	03120-00000-Recursos Ordinários Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 010</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Obras
<b>Atividade</b>	04.122.0401.2069 Atividades do Departamento de Obras
<b>Atividade</b>	04.122.0401.2066 Atividades do Departamento de Obras
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	03120-00000- Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	03210-00000- Recursos Ordinários Livres

## XVI – DA CONTRATAÇÃO

### 16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

#### 16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

#### 16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

#### 16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;



II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



## XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

- a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;
- b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente, que serão encaminhadas ao fornecedor..

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **XIX – PAGAMENTO**

19.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.



20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.



21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIII).

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando,



solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br)

## **XXII – ANEXOS DO EDITAL**

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)**

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.**

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122





ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA  
MENOR PREÇO POR ITEM

ITENS

Item	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ETANOL	LT	150.000,00	3,14	471.000,00
Item					
2	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	3,88	970.000,00
Item					
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	3,07	614.000,00
				TOTAL	2.055.000,00
				TOTAL GERAL	2.055.000,00

VALOR GLOBAL : R\$ 2.055.000,00(Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais)



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,  
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa  
**ANEXO III**



**PREGÃO Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº \_\_\_\_\_  
, sediada na Rua/Avenida nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, DECLARA que  
possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 013/2017, objeto do  
Procedimento Licitatório nº 030/2017, para a habilitação, quanto às condições de  
qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal,  
DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência  
para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, como representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sito à Rua \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, nome e assinatura do representante legal



**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

**LOGOTIPO DA EMPRESA.....**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº \_\_\_\_\_/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante



**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 030/2017**

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
neste ato representado por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (estado civil),  
\_\_\_\_\_ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado na \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei,  
que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame  
licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 013/2017, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências supervenientes.  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente  
com a assinatura do seu representante.



ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO  
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_ portador(a) da  
Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF nº

\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente  
com a assinatura do seu representante.





**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 030/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)



**ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor \_\_\_\_\_, representante legalmente constituído da proponente \_\_\_\_\_, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de \_\_\_\_\_ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do responsável legal)



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO 020/2017**

O representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para  
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as  
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme  
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de  
Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no  
presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de  
recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do  
procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de  
documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal

**ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –  
DOCUMENTAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017****PROCEDIMENTO 020/2017**

representante da empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº .....,  
situada no endereço....., Sr. ...., com plenos poderes para  
decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as  
penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme  
disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se  
subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21  
de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares  
aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de  
Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório,  
renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e  
concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando  
assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



**PROCEDIMENTO 020/2017**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2017**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA \_\_\_\_\_**

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.329-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com endereço à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL** Nº. 013/2017, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão Presencial nº 013/2017 parte integrante deste,

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR**  
**Fone Fax: (42) 3657-1122**



independente de transcrição, conforme segue:

**(relação dos itens vencedores)**

**CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de Pregão Presencial nº 013/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do Pregão Presencial nº 013/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União constante do Procedimento Licitatório nº 030/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 013/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.



#### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Parágrafo Único** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a



responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

## **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

I - O abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será imediato após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.





### CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

### CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta corrente específica, a saber:

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 002	Poder Executivo
Unidade 001	Gabinete do Prefeito
Atividade	04.122.0402.2089 – Atividades do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte	00160-00000 – Recursos Ordinário Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
Órgão 003	Secretaria Municipal de Administração
Unidade 005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais
Atividade	04.122.0402.2080 – Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais



<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	00160-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 05</b>	Secretaria Municipal de Agricultura Industria Comercio e Turismo
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Agricultura e Pecuária
<b>Atividade</b>	20.606.2001.2024 – Atividades do Departamento de Agricultura
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	00930-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 06</b>	Secretaria Municipal de Transportes
<b>Unidade 002</b>	Departamento Rodoviário Municipal
<b>Atividade</b>	26.782.2601.2029 – Atividades do Departamento Rodoviário Municipal
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	01120-00000 – Recursos Ordinário Livres

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 07</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Ensino Fundamental
<b>Atividade</b>	12.361.1201.2033 – Atividades do Departamento de Ensino Fundamental
<b>Atividade</b>	12.361.1201.2035 – Atividades do Departamento de Ensino Fundamental
<b>Fonte</b>	01460-00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais
<b>Fonte</b>	01470-00104- Demais impostas Educação Básica
<b>Fonte</b>	01640-00107-Salário Educação
<b>Fonte</b>	01650-00122-FNDE-

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 08</b>	Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2043 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
<b>Atividade</b>	10.301.1001.2049 Atividades do Fundo Municipal de Saúde
<b>Fonte</b>	02250.00303 – EC 29/00 – 15% Saúde
<b>Fonte</b>	02400-00495-Atenção Básica

<b>DADOS</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>
<b>Órgão 09</b>	Secretaria Municipal de Promoção Social
<b>Unidade 002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Atividade</b>	08.244.0801.2056 Atividades do Fundo Municipal de



	Assistência Social
<b>Atividade</b>	08.244.0801.2056 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Fonte</b>	02670-00000 – Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	02880-00000-Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	03120-00000-Recursos Ordinários Livres

DADOS	DISCRIMINAÇÃO
<b>Órgão 010</b>	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
<b>Unidade 002</b>	Departamento de Obras
<b>Atividade</b>	04.122.0401.2069 Atividades do Departamento de Obras
<b>Atividade</b>	04.122.0401.2066 Atividades do Departamento de Obras
<b>Natureza</b>	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
<b>Fonte</b>	03120-00000- Recursos Ordinários Livres
<b>Fonte</b>	03210-00000- Recursos Ordinários Livres

#### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do combustível, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desproveve liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Ocorrendo reajustes nos preços dos combustíveis, objeto desta licitação, desde que autorizados pelo Ministério de Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Combustíveis, deverá a CONTRATADA comprovar o



referido acréscimo por escrito à **CONTRATANTE**. A margem de reajustes negociado entre as partes não poderá ser superior ao percentual estipulado em Portaria Interministerial (MF e MME).

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES**

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;



c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES**

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**



O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n° 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES**

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA**

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade Pregão Presencial n° 013/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

PALMITAL, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:



**ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA





MUNICÍPIO DE

000065

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020  
CNPJ-75.680.025/0001-82

PARECER N° 053B/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA  
“AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL SENDO:  
ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA TIPO C, PARA  
SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE  
VEÍCULOS PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE  
PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017” -  
REGULARIDADE DAS PEÇAS (EDITAL E  
MINUTA DE CONTRATO).

Em atendimento à solicitação da Comissão de Licitação, através do Ofício n° 013/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 013/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.



MUNICÍPIO DE

000066

# PALMITAL

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 0053A/2017 – LIC(INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

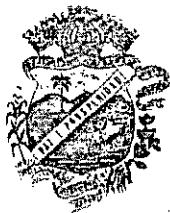
É o parecer.

Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



000067

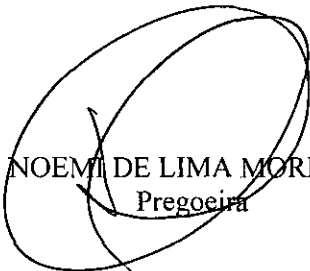
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

## Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 020/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, em atendimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no período de 14 de Fevereiro de 2017 a 24 de Fevereiro de 2017.

Palmital-PR, 14 de Fevereiro de 2013.

  
NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Pregoeira

000068

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	13		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	13		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*			
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017			
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0200104122040120893390300000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.055.000,00		
Data de Lançamento do Edital	14/02/2017	Data Registro	20/02/2017
Data da Abertura das Propostas	24/02/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			



CPF: 66980070991 (Logout)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.680.025/0001-82  
Rua Moisés Lupion, 1001 Centro  
Fone: (42) 3657 1222  
Palmital - Paraná - CEP: 85.270-000

000069

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 013/2017**

**Processo nº 020/2017**

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**DATA DE ABERTURA:** 24 de Fevereiro de 2017 às 09:00 horas

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

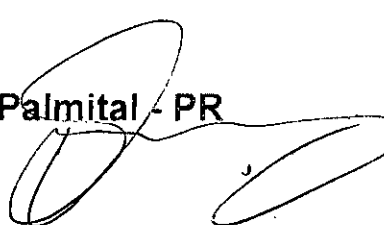
**VALOR TOTAL R\$ 2.055.000,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais)**

**INFORMAÇÕES:** O Edital e anexos estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 14 de Fevereiro de 2017.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR  
Fone Fax: (42) 3657-1122



# B4 | Correio do Cidadão | Classificados



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DO 2º T

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CURITIBA  
CONTRATADO: ATITUDE AMBIENTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE, APROPRIAÇÃO HOSPITALAR PARA A SAÚDE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES

Valor estimado: R\$ 2.100.000,00  
Valor contratado: R\$ 2.100.000,00

NUMERO DO ITEM	VALOR
ITEM 01	R\$ 24.000,00
ITEM 02	R\$ 9.000,00

Paraná, 14 de Fevereiro de 2017



# MONALISA IMÓVEIS

www.monalisaimoveis.com.br

Fone: 41 3525-1622

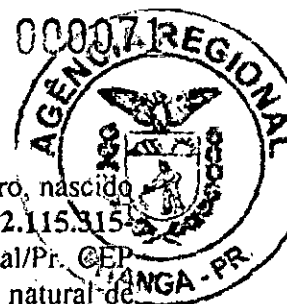
## LOCAÇÃO

APARTAMENTOS	RESIDÊNCIAS	SOCORRO
<p>R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Machado n. 674 - Residência Madri - Apto 110 - 2 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 600,00 - Av. Comendador Norberto Machado n. 674 - Residência Madri - Apto 212/213/303 - (1) dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 1.800,00 - Rua Santa Catarina n. 1787 - Apto 1201 - Cozinha, sala, 02 dormitórios, sala, copa, cozinha com armários, lavanderia, 2vc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 1.800,00 - Rua Araruna n. 864 - Apto 302 (01) suite com armários, 02 dormitórios 01 com armários, cozinha planejada, sala, copa, sala de lavabo 2vc, lavanderia, despensa, 02 vagas de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 800,00 - Rua São José n. 1308 - Apto 103 (02) dormitórios sala, cozinha, wc, lavanderia, 01 vaga de garagem sem condomínio;</p> <p>R\$ 780,00 - Av. Coqueiros n. 1980 - Apto 302 - Cozinha (02) dormitórios, sala, cozinha com armários, wc, despensa, sacada, lavanderia, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 03 (02) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, sem condomínio;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Brasil n. 1.440 - Apto 04 (01) dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, sem garagem, bairro condomínio;</p> <p>R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 43 e 52 (2) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem com sacada, bairro condomínio;</p> <p>R\$ 750,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 23 (02) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, sacada, sem garagem, bairro condomínio;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 2 - 2 dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem, varanda, bairro condomínio;</p> <p>R\$ 200,00 - Rua Francisco Ferreira Albuquerque n. 1663 - Apto 01 - 01 suite, 02 dormitórios, sala, copa, sala TV, cozinha, lavanderia, WC, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 800,00 - Rua Piçanga n. 208 - Residência Passagem - Apto 228 e 229 - 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 150,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lote 203 e 205 (1) dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + bairro condomínio;</p> <p>R\$ 200,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Lote 106 e 108 (01) dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem + bairro condomínio;</p> <p>R\$ 390,00 - Rua Santa Catarina n. 1742 - Apto 212 - Rua Ana</p>	<p>R\$ 1.000,00 - Rua Araruna n. 841 - Apto 2 7 Ed. Vila Carrão (03) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, sacada, bar social, 1 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 1.000,00 - Rua Eduardo Manoel n. 1115 - Apto 811 - Ed. Afernia (03) dormitórios, sendo 01 com guarda roupa, sala, cozinha, cozinha planejada, lavanderia, 02 boxes sociais, 1 vaga de garagem, elevador + condomínio;</p> <p>R\$ 750,00 - Rua Prefeito Davito de Paula Xavier n. 800 - Casa 04 e 05 - (03) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, garagem;</p> <p>R\$ 1.000,00 - Rua das Batatas n. 157 - Casa 03 - 03 dormitórios, cozinha com armários, fogão, exaustor, sala, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem - Condomínio fechado - mais 02 de condomínio;</p> <p>R\$ 700,00 - Av. Manoel Mendes de Camargo n. 2887 - Fundos (01) suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, despensa, lavanderia, churrasqueira, sem garagem;</p> <p>R\$ 300,00 - Rodovia BR 158 - Ao Lado de Frio Campo (01) wc, 01 suite, cozinha, quarto, garagem;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Prefeito Daniel Poretti n. 700 - Jardim Graal (03) dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem;</p> <p>R\$ 800,00 - Rua Dulce Gomes Daltro n. 77 - Jardim das Acácias (01) suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, garagem, churrasqueira;</p> <p>R\$ 620,00 - Rua João Mendes Pereira n. 973 - 01 Alameda (03) dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, área serviço, churrasqueira, garagem;</p> <p>R\$ 450,00 - Rua Babeia n. 113 - Terminal (3) dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem;</p> <p>R\$ 500,00 - Av. Jorge Kennedy n. 2738 - Colapex (05) dormitórios, sala, copa, cozinha, lavanderia, 2 wc, despensa, garagem;</p> <p>R\$ 1.100,00 - Rua Santa Catarina n. 954 (01) suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem;</p> <p>R\$ 450,00 - Rua Prefeito Daniel Poretti 700A (02) dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia e garagem;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Laura de Oliveira de Souza n. 316 - Jardim Brasil (01) suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, churrasqueira - Frente ao Campus Integrado - Inveel Novo;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Laura de Oliveira de Souza n. 713 - Jardim Brasil (01) suite, 01 dormitório, sala, cozinha, lavanderia, wc, garagem, churrasqueira, churrasqueira - Frente ao Campus Integrado - Inveel Novo;</p> <p>R\$ 800,00 - Rua Roberto Farago n. 445 - Jardim (02) dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem;</p>	<p>R\$ 1.200,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 03 (02) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Curitiba n. 104 - Apto 01 (01) dormitório, sala, cozinha, lavabo, wc, banheiro - Inveel Novo;</p> <p>R\$ 600,00 - Rua Não Paulo n. 245 - Apto 01 (01) dormitório, sala, cozinha, lavabo, wc, 02 dormitórios, wc, garagem;</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Cecília Moreira n. 180 - Apto 01 (02) dormitórios, sala, cozinha, lavanderia, wc, 01 vaga de garagem + condomínio;</p> <p>R\$ 1.300,00 - Rua Cecília Moreira n. 180 - Apto 02 (01) suite, 02 dormitórios, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, portão eletrônico, Inveel Novo;</p> <p>R\$ 800,00 - Rua Narciso José Borges n. 702 - 02 dormitórios, box social, lavabo, sala, garagem, churrasqueira + segredo;</p> <p>R\$ 1.200,00 - Rua Brasil n. 1.400 - Apto 01 (01) dormitório, sala, lavabo, wc, despensa, wc, garagem, portão eletrônico, Inveel Novo;</p>

# Alguns ANUN

CASAS DE MADEIRA	APARTAMENTOS
<p>R\$ 400.000,00 - Rua Londrina, 210 - Jardim Curitiba (Terreno de 277m<sup>2</sup>, sendo 140m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 515.000,00 - Av. Afonso Pena, 478 - Centro (Terreno de 437m<sup>2</sup>, sendo 100m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 575.000,00 - Av. Jorge Wagner, 1010 (Terreno de 760m<sup>2</sup>, sendo 200m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 600.000,00 - Av. Guáchara de Paula Xavier, 875 (Terreno de 600m<sup>2</sup>, 12,50);</p> <p>R\$ 800.000,00 - Rua Domingos de Lima, 1845 - Vila Aurora I - Rondonópolis/MT (Terreno de 350m<sup>2</sup>, sendo 200m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 950.000,00 - Rua Prefeito Francisco Ferreira Albuquerque (Terreno de 1000m<sup>2</sup>, sendo 450m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 1.200.000,00 - Rua Santa Catarina, 1342;</p> <p>R\$ 2.800.000,00 - Rua Santa Cruz, 1255 - Centro (Terreno de 1.500m<sup>2</sup>, sendo 800m<sup>2</sup> de construção);</p> <p>R\$ 2.700.000,00 - Rua Santos Dumont, 1064 - Centro (Terreno de 2.100m<sup>2</sup>, sendo 800m<sup>2</sup> de construção);</p>	<p>R\$ 100.000,00 - Rua Guaraquecetuba, 805 - Apto 301 - 01 dormitório, sala, cozinha, wc, lavanderia, churrasqueira, garagem;</p>

## Os melhores imóveis



**AUTO POSTO LISBOA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**

**RENAN AUGUSTO LISBOA**, brasileiro, maior, natural de Londrina/Pr, solteiro, nascido em 11/01/1973, agro pecuarista, portadora do CPF nº 162.394.758-82 e RG nº 22.115.315-9 SSP SP, residente e domiciliada à Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/Pr. CEP: 85.270-000, e **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE**, brasileira, maior, natural de Vitória de Santo Antão/PE., solteira, nascida no dia 09/01/1986, agro pecuarista, portadora do CPF nº 062.760.254-10 e RG nº 7.465.909 SSP PE, residente e domiciliada na Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial **AUTO POSTO LISBOA LTDA** e terá sua sede e foro à Rua Maximiliano Vicentin nº 1284, Centro, Palmital/Pr. CEP 85.270-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), cada uma integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-R\$
RENAN AUGUSTO LISBOA	135.000	RS 135.000,00
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE	15.000	RS 15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>RS 150.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social será "COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4731-8/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES (CNAE: 4732-6/00), COMÉRCIO VAREJISTA DE SORVETES (CNAE: 4729-6/99), COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS (CNAE: 4721-1/04), COMÉRCIO VAREJISTA DE REFRIGERANTES (CNAE: 4723-7/00), COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR (CNAE: 4530-7/05), LANCHONETES, (CNAE: 5611-2/03), SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (CNAE: 4520-0/05).

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Outubro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade caberá aos Srs. **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE** e **RENAN AUGUSTO LISBOA**, com os poderes e atribuições de administrar autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

*[Handwritten signatures and marks]*

Edson Zbierski Rocha  
Advogado  
OAB/PR 42412

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/02/2017  
Ass. *[Signature]*  
PI USO INTERNO

**AUTO POSTO LISBOA LTDA  
CONTRATO SOCIAL**



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão aos administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada pró-labore mensal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado o liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Declara que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que forem aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

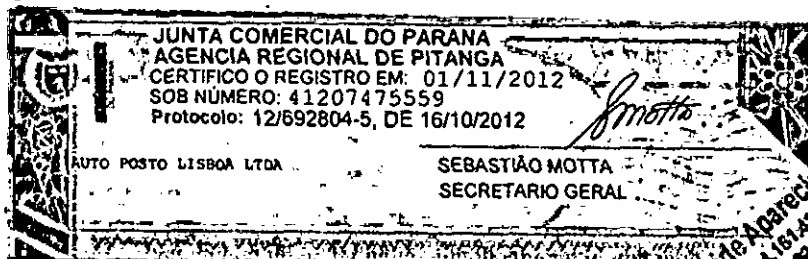
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Palmital/Pr., para o exercício e o cumprimento de direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente Instrumento em 04 vias.  
Palmital/Pr, 10 de Outubro de 2012.

*[Handwritten signature of Edson Zblerski Rocha]*

Edson Zblerski Rocha  
Advogado  
OAB/PR 42412

*[Handwritten signature of Renan Augusto Lisboa]*  
RENAN AUGUSTO LISBOA  
*[Handwritten signature of Mauriceia Nepomuceno Henrique]*  
MAURICEIA NEPOMUCENO HENRIQUE



*[Handwritten note: Ciente Agente Jaskiu]*

*[Handwritten signature]*

Secretaria Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/02/2012  
Ass. *[Signature]*  
PI/USO INTERNO



**AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 17.201.058/0001-04  
NIRE: 41207475559 em 01/11/2012**



**RENAN AUGUSTO LISBOA**, brasileiro, maior, agro pecuarista, solteiro, natural de Londrina/PR., nascido em 10/01/1973, portador do RG nº. 22.115.315-9 SSP SP e CPF nº. 162.394.758-82, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/PR, CEP: 85270-000 e **MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE**, brasileira, maior, agro pecuarista, solteira, natural de Vitória de Santo Antão/PE., nascida em 09/01/1986, portadora do RG nº. 7.465.909 SSP PE e CPF nº. 062.760.254-10, residente e domiciliada à Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/PR, CEP: 85270-000, Únicos sócios componentes da empresa "AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº.1284, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº. 17.201.058/0001-04 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207475559 em data de 01/11/2012, resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Social, que passa a ser: "O Capital Social passará a ser R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) divididos em 180.000 (Cento e Oitenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato, ficam assim distribuídos entre os sócios":

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
RENAN AUGUSTO LISBOA	155.000	155.000,00
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>180.000</b>	<b>180.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 02 de Agosto de 2013.

*Renan Augusto Lisboa*  
RENAN AUGUSTO LISBOA

*Mauricea Nepomuceno Henrique*  
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE

*Dr. Gilberto A. Claver de Almeida Jr.*  
Advogado OAB/PR - 58.457

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/08/2013  
P/USO INTERNO  
Ass

Emp:sa: 41 2 0747555 5  
AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP

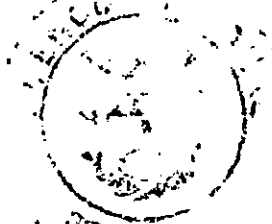
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE PITANGA  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2013  
SOB NÚMERO: 20134487834  
Protocolo: 13/448783-4, DE 08/08/2013

SEBASTIÃO MOTA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

000074

**AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CNPJ: 17.201.058/0001-04  
NIRE: 41207475559 em 01/11/2012**



RENAN AUGUSTO LISBOA, brasileiro, maior, agro pecuarista, solteiro, natural de Londrina/PR., nascido em 10/01/1973, portador do RG nº. 22.115.315-9 SSP SP e CPF nº. 162.394.758-82, residente e domiciliado à Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/PR, CEP: 85270-000 e MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE, brasileira, maior, agro pecuarista, solteira, natural de Vitória de Santo Antão/PE., nascida em 09/01/1986, portadora do RG nº. 7.465.909 SSP PE e CPF nº. 062.760.254-10, residente e domiciliada à Estrada Principal, sn, Rio Branco, Palmital/PR, CEP: 85270-000, Únicos sócios componentes da empresa "AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP", com sede e foro na cidade de Palmital - Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº.1284, centro, Palmital/Pr., CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ nº. 17.201.058/0001-04 registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o Nire 41207475559 em data de 01/11/2012, e ultima alteração sob nº.20134487834, em data de 16/08/2013 resolve assim efetuar alteração conforme clausulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a filial de nº.01, situada à Rua XV de Novembro, nº.1.100, Centro, Palmital/PR, CEP 85.270-000, sendo os ramos de atividade os mesmos da Matriz, e o Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais):

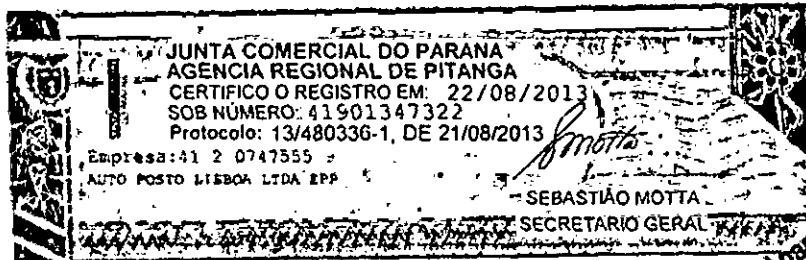
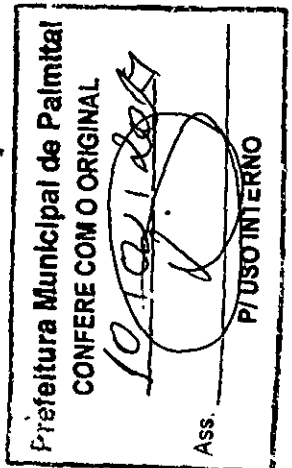
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital/Pr, 19 de Agosto de 2013.

*Renan Augusto Lisboa*  
RENAN AUGUSTO LISBOA

*Mauricea Nepomuceno Henrique*  
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE



Cleide Aparecida Janaki  
RG 4.161.411-9 SSP PR  
CPF 123.123.123-00

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

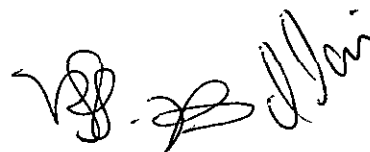
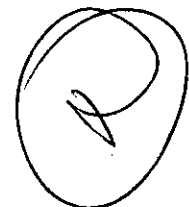
 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.201.058/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/11/2012
NOME EMPRESARIAL <b>AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AUTO POSTO LISBOA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>1284</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(42) 3657-1527</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/02/2017 às 11:13:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2017




## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
90632851-85	17.201.058/0001-04	06/2013

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	AUTO POSTO LISBOA
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284 - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-1368
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 06/2013 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
	5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	162.394.758-82	RENAN AUGUSTO LISBOA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	062.760.254-10	MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 12/03/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90632851-85

Emitido Eletronicamente via Internet  
10/02/2017 11:10:35



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000077

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
CNPJ: **17.201.058/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:44:58 do dia 13/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2017. ✓

Código de controle da certidão: **14B0.2060.1F98.B9F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015902452-59

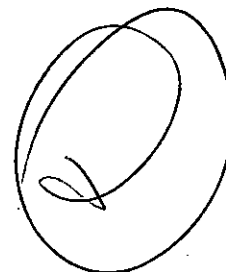
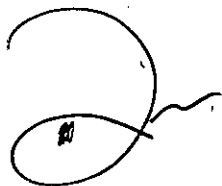
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.201.058/0001-04  
Nome: **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

88

000079

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:  
Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 40.707 | Data Abertura: 30/11/2012 | CMC:  
CGCM: 00000000000002643 | AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
Cadastro: 2 00011129 | Inscrição | CPF/CNPJ: 17.201.058/0001-04  
Quadra: 0 | Lote: 0 | Unidade: 000000  
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nro.: 1284  
Complemento: | Bairro: CENTRO  
Cidade: PALMITAL | Situação: Normal  
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 8 de fevereiro de 2017.

**Rafael Andrade Almeida**  
**Matricula 51275**  
**Técnico de Controle de Tributação**

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17201058/0001-04  
**Razão Social:** AUTO POSTO LISBOA LTDA EPP  
**Endereço:** R MAXIMILIANO VICENTIN 1284 / CENTRO / PALMITAL / PR /  
85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2017 a 09/03/2017

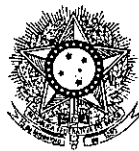
**Certificação Número:** 2017020805365887784780

Informação obtida em 08/02/2017, às 15:17:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.201.058/0001-04

Certidão nº: 124317243/2017

Expedição: 08/02/2017, às 15:19:50

Validade: 06/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.201.058/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

000082

Razão Social : **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP.**  
CNPJ : **17.201.058/0001-04**  
Número de Autorização : **PR/PR0139065**  
Número Despacho : **ANP Nº 763**  
Data da Publicação : **17/07/2013**  
Endereço : **RUA MAXIMILIANO VICENTIN - 1284 -  
CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **17:03:38** horas do dia **20/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **A2BA.4E0B.0B38.38FF**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ  
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR  
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA DE PALMITAL 000083  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI - ESCRIVÃ  
Rua Interventor Manoel Ribas, Centro - Palmítal/PR - CEP: 85.270-000  
Telefone (42) 3657-1284  
Mensagem: ellg / e-mail: ellg@tj.pr.gov.br

### Certidão Negativa

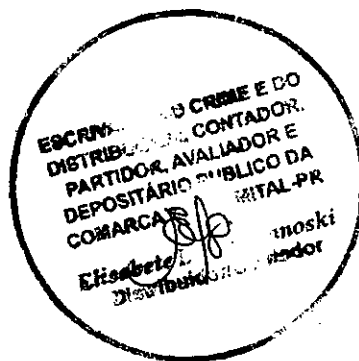
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP

CNPJ 17.201.058/0001-04, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de fevereiro de 2017.

  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
Escrivã  
Matricula 8874



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 4227475559	CNPJ 17.201.058/0001-04
NOME EMPRESARIAL ALTO POSTO LISBOA LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2015 a 31/12/2015
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 54.F0.80.8D.5E.E8.5F.84.2B.80.B0.8B.2B.E3.85.D6.2F.ED.29.44	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador	74479962972	JOAO FLAVIO MARIOT: 74479962972	432060994830580632287 7010760249819092	21/05/2013 a 19/05/2016
	74479962972	JOAO FLAVIO MARIOT: 74479962972	432060994830580632287 7010760249819092	21/05/2013 a 19/05/2016

NÚMERO DO RECIBO:

64.F0.80.8D.5E.E8.5F.84.2B.80.B0.8B.  
2B.E3.85.D6.2F.ED.29.44-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2016 às 13:16:43

EA.14.34.63.72.6C.5D.61  
7C.2A.D7.FD.92.03.BC.81

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação difere da autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10, 02, 2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI USO INTERNO

17

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "45" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "45" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao periodo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome : AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284  
Cidade : PALMITAL - PR  
Inscrição Estadual : 906.32851-85  
C.N.P.J.-M.F. : 17.201.058/0001-04

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207475559 p/despachó em 01/11/2012

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2015.

*Mauricea Nepomuceno Henrique*  
\_\_\_\_\_  
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE  
C.P.F.: 062.760.254-10  
SOCIA GERENTE

*Joao Flavio Mariot*  
\_\_\_\_\_  
JOAO FLAVIO MARIOT  
C.P.F.: 744.799.629-72  
C.R.C. PR 040149/O-7  
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
*10* / *02* / *2017*  
Ass. \_\_\_\_\_  
P/ USO INTERNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 33

Empresa: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP

000086

CNPJ: 17.201.058/0001-04

	31.12.2015 a 31.12.2015	31.12.2014 a 31.12.2014
<b>ATIVO</b>	<b>395.816,41</b>	<b>278.013,07</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>359.276,08</b>	<b>229.744,07</b>
DISPONIVEIS	359.276,08	229.744,07
CAIXA	311.032,09	126.716,81
CAIXA	311.032,09	126.716,81
IMPOSTOS A RECUPERAR	0,00	49.464,32
ICMS A RECUPERAR	0,00	49.464,32
ESTOQUES	48.243,99	53.562,94
ESTOQUES DE MERCADORIAS	48.243,99	53.562,94
<b>PERMANENTE</b>	<b>36.540,33</b>	<b>48.269,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>36.540,33</b>	<b>48.269,00</b>
<b>IMOBILIZADOS</b>	<b>73.816,13</b>	<b>73.101,00</b>
MOVEIS E UTENSILIOS	15.810,00	15.810,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	53.391,00	53.391,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	3.900,00	3.900,00
IMPRESSORA NAO FISCAL TERMICA BEMATECH MP4200	715,13	0,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-37.275,80	-24.832,00
(-) DEPRECIACOES S/ MOVEIS E UTENSILIOS	-4.744,60	-3.163,60
(-) DEPRECIACOES S/ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-32.034,60	-21.356,40
(-) DEPRECIACOES S/ COMPUTADORES E PERIFERICOS	-468,00	-312,00
(-) DEPRECIACOES S/ IMPRESSORA TERMICA BEMATECH	-28,60	0,00
<b>PASSIVO</b>	<b>395.816,41</b>	<b>278.013,07</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>82.567,89</b>	<b>45.868,73</b>
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	82.567,89	45.868,73
OBRIGACOES FINANCEIRAS	66.668,92	32.426,16
BANCO DO BRASIL SA C/C 20443-9	0,00	645,03
BANCO BRADESCO C/C 420-0	66.668,92	31.781,13
OBRIGACOES FISCAIS	3.751,68	3.878,46
IRPJ A RECOLHER	682,12	705,15
C. SOCIAL A RECOLHER	3.069,56	3.173,31
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	5.387,97	3.403,75
FGTS A RECOLHER	670,57	190,10
INSS A RECOLHER	1.614,30	1.027,59
SALARIOS A PAGAR	3.103,10	2.186,06
OUTRAS OBRIGACOES	6.759,32	6.160,36
PRO-LABORE A PAGAR	701,32	644,36
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	788,00	724,00
ALUGUEL A PAGAR	5.270,00	4.792,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>313.248,52</b>	<b>232.144,34</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>313.248,52</b>	<b>232.144,34</b>
CAPITAL EM RESERVAS	180.000,00	180.000,00
CAPITAL SOCIAL	180.000,00	180.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	133.248,52	52.144,34
LUCROS ACUMULADOS	133.248,52	52.144,34

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 10/02/2015  
 ASS. P/USO INTERNO

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 395.816,41 TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS

PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2014

Mauricea Nepomuceno Henrique

MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE  
 CPF - 062.760.254-10  
 SOCIA GERENTE

João Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT  
 CPF -744.799.629-72  
 CRC -PR 040149/0-7  
 CONTADOR

AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 1284M CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 17.201.058/0001-04

FOLHA: 34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL		R\$ 3.268.642,80
VENDAS DE COMBUSTIVEL	R\$ 3.268.642,80	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ 43.056,75
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
C. SOCIAL	R\$ 35.228,36	
IRPJ	R\$ 7.828,39	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.225.586,05
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.958.530,01
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 53.562,94	
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 2.953.211,06	
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 48.243,99	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 267.056,04
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 182.443,23
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 3.321,89	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 1.226,86	
ALUGUEL	R\$ 57.982,00	
DEPRECIACOES	R\$ 12.443,80	
ADIANTAMENTO DE FERIAS	R\$ 1.010,00	

continua...

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:  
DE 01/01/2014 A 31/12/2014

(+) RECEITA OPERACIONAL		R\$ 2.743.346,36
VENDAS DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.743.346,36	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ 36.212,12
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		
C. SOCIAL	R\$ 29.628,12	
IRPJ	R\$ 6.584,00	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 2.707.134,24
(-) CUSTO DE VENDAS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 2.549.306,07
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 121.192,36	
(+) COMPRAS DE COMBUSTIVEL	R\$ 2.515.728,71	
(-) ICMS S/ COMPRAS	R\$ 34.052,06	
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 53.562,94	
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 157.828,17
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 135.202,43
1ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 533,11	
2ª PARCELA 13º SALARIO	R\$ 447,82	
ABASTECIMENTO DE AGUA	R\$ 1.330,01	
ALUGUEL	R\$ 57.262,00	
DEPRECIACOES	R\$ 12.416,80	

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/02/2015  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/ USO INTERNO

000087

continuação

AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 1284M CENTRO  
PALMITAL/PR CEP: 85.270-000  
CNPJ: 17.201.058/0001-04

DESPESAS DO PESSOAL	RS	38.323,93
ENERGIA ELETRICA	RS	8.068,57
FGTS	RS	3.462,55
HONORARIOS CONTABEIS	RS	9.456,00
PRO-LABORE	RS	9.456,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	RS	1.220,43
TELEFONE	RS	1.466,64
DESPESAS C/ MARKETING IPIRANGA	RS	11.062,94
PUBLICIDADE	RS	2.400,00
DESP. C/ MATERIAL DE EXPEDIENTE	RS	230,00
PREVIDENCIA SOCIAL	RS	9.825,30
OUTRAS ENTIDADES TERCEIROS	RS	2.300,90
DESPESAS COM INTERNET	RS	600,00
DESP. C/ MANUTENÇÃO DE BOMBAS	RS	1.079,87
ADICIONAL DE FÉRIAS	RS	336,65
DESP. C/ CERTIFICADO DIGITAL	RS	530,00
WNG. DESENVOLV. SISTEMAS LTDA	RS	4.550,00
DESP. C. TRANSP. DE LIXO	RS	710,00
DESPESAS C/ UNIFORMES	RS	1.378,90

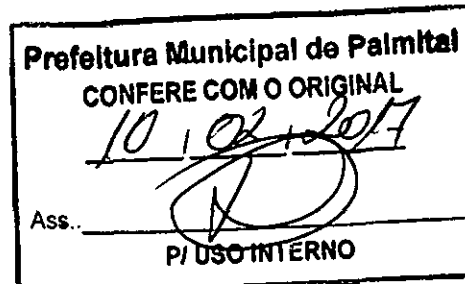
(-) DESPESAS FINANCEIRAS RS 3.508,63  
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO BRADESCO RS 3.508,63

continua...

FOLHA: 35

DESPESAS DO PESSOAL	RS	15.523,21
ENERGIA ELETRICA		7587,75
FGTS	RS	1.241,86
HONORARIOS CONTABEIS	RS	8.688,00
PRO-LABORE	RS	8.688,00
INSS SOBRE 13º SALARIO	RS	85,30
TELEFONE	RS	343,20
DESPESAS COM FRANQUIA	RS	4.500,10
PUBLICIDADE	RS	1.700,00
DESPESAS C/ ASSOCIAÇÕES	RS	475,00
DESP. C/ INMETRO	RS	682,90
DESP. C/ LICENÇA SANITARIA	RS	206,42
PREVIDENCIA SOCIAL	RS	5.055,47
DESPESAS C/ ALVARA	RS	134,70
OUTRAS ENTIDADES TERCEIROS	RS	962,18
SERVIÇO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	RS	4.650,00
DESPESAS COM INTERNET	RS	450,00
DESP. C/ MANUTENÇÃO DE BOMBAS	RS	811,26
DESP. C/ IPTU	RS	878,05
RESP. PUB. JORNAL CORREIO DO POVO	RS	75,00
DESPESAS C/ SEGUROS	RS	269,29
DESP. C/ CERTIFICADO DIGITAL	RS	205,00

(-) DESPESAS FINANCEIRAS RS 12.035,79  
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO DO BRASIL RS 1.182,76  
DESPESAS FINANCEIRAS BANCO BRADESCO RS 10.853,03



000088



continuação  
AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
RUA MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 1284M CENTRO  
PALMITAL/PR  
CNPJ: 17.201.058/0001-04

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 81.104,18

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 81.104,18 (OITENTA E UM MIL CENTO E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 10.589,95

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDÃO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, NO VALOR DE R\$ 10.589,95 (DEZ MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Mauricea Nepomuceno Henrique  
CPF: 062.760.254-10  
Sócia Gerente

João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
10/12/2015  
Ass.   
P/USO INTERNO

680089

DEMONSTRACAO DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS  
AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
CNPJ : 17.201.058/0001-04

Dezembro/2015  
Data : 31/12/2015  
Folha : 37

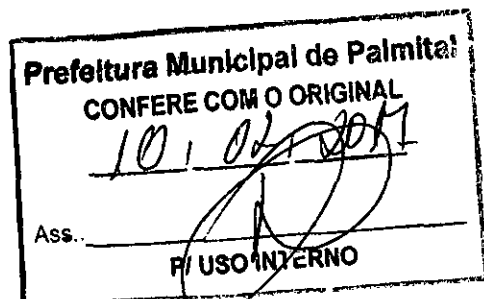
000090

Descricao	Valor
SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	52.144,34
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	81.104,18
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	133.248,52

PALMITAL (PR) , 31 de Dezembro de 2015

*Mauricea Nepomuceno Henrique*  
MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE  
CPF : 062.760.254-10  
SOCIA GERENTE

*Joao Flavio Mariot*  
JOAO FLAVIO MARIOT  
CPF : 744.799.629-72  
CRC : PR 040149/0-7



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000091

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém o presente Livro Mercantil "45" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "45" e serviu de DIÁRIO número "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome : AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
 Endereço : RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284  
 Cidade : PALMITAL - PR  
 Inscrição Estadual : 906.32851-85  
 C.N.P.J.-M.F. : 17.201.058/0001-04

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41207475559 p/despacho em 01/11/2012

PALMITAL, 31 de Dezembro de 2015.

*Mauricea Nepomuceno Henrique*  
 MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE  
 C.P.F.: 062.760.254-10  
 SOCIA GERENTE

*João Flavio Mariot*  
 JOAO FLAVIO MARIOT  
 C.P.F.: 744.799.629-72  
 C.R.C.: PR 040149/O-7  
 CONTADOR



AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP

CNPJ n°. 17.201.058/0001-04

I. E. 90632851-85

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000092

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{359.276,08}{82.567,89}$$

$$ILG = 4,35$$

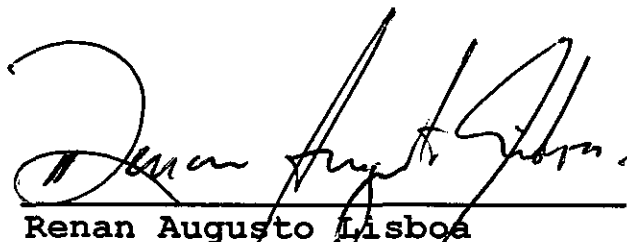
$$ILC = \frac{359.276,08}{82.567,89}$$

$$ILC = 4,35$$

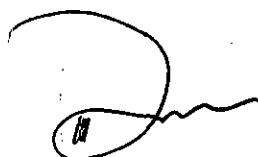
Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



João Flávio Mariot  
CPF: 744.799.629-72  
Contador  
CRC/PR 040149/O-7



Renan Augusto Lisboa  
CPF: 162.394.758-82  
Titular



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

Rua Maximiliano Vicentim, 1284, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000093

**ANEXO VII**

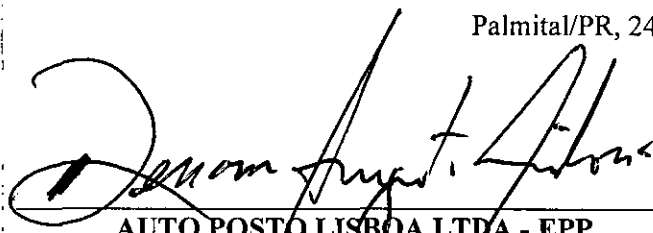
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE  
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

A Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.201.058/0001-04, sediada na Rua Maximiliano Vicentim, nº. 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu sócio gerente o Sr. **RENAN AUGUSTO LISBOA**, solteiro, empresário, portadora da Cédula de Identidade 22.115.315-9 SSP-SP e do CPF nº. 162.394.758-82, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentim, nº. 1284, Fundos, Centro, neste município de Palmital/PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade Pregão Presencial nº. 013/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.


Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**  
**CPF: 162.394.758-82**



**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ:17.201.058/0001-04**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

Rua Maximiliano Vicentim, 1284, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000094

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**


**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

Ref.: Pregão Presencial nº. 013/2017

A Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, CNPJ nº. 17.201.058/0001-04, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RENAN AUGUSTO LISBOA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº. 22.115.315-9 SSP-SP e inscrito no CPF nº. 162.394.758-82, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.201.058/0001-04**


**RENAN AUGUSTO LISBOA**

**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**

**CPF: 162.394.758-82**



**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000095

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

O Sr. **RENAN AUGUSTO LISBOA**, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 22.115.315-9 SSP-SP e inscrito no CPF nº. 162.394.758-82, residente e domiciliado na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Fundos, Centro, neste município de Palmital/PR.

A Empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 17.201.058/0001-04, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

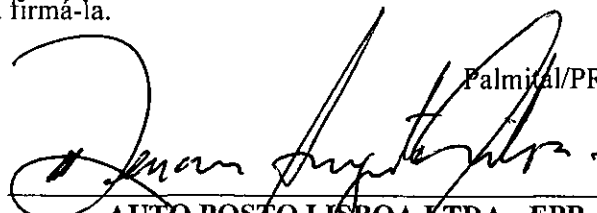
c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

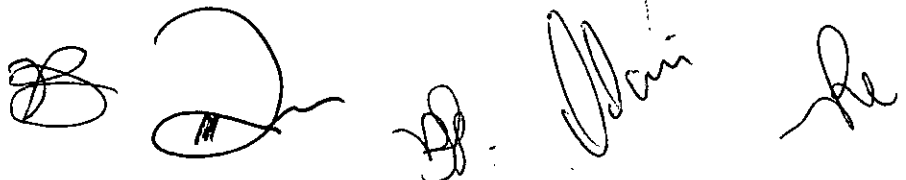
f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**  
**CPF: 162.394.758-82**

**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**



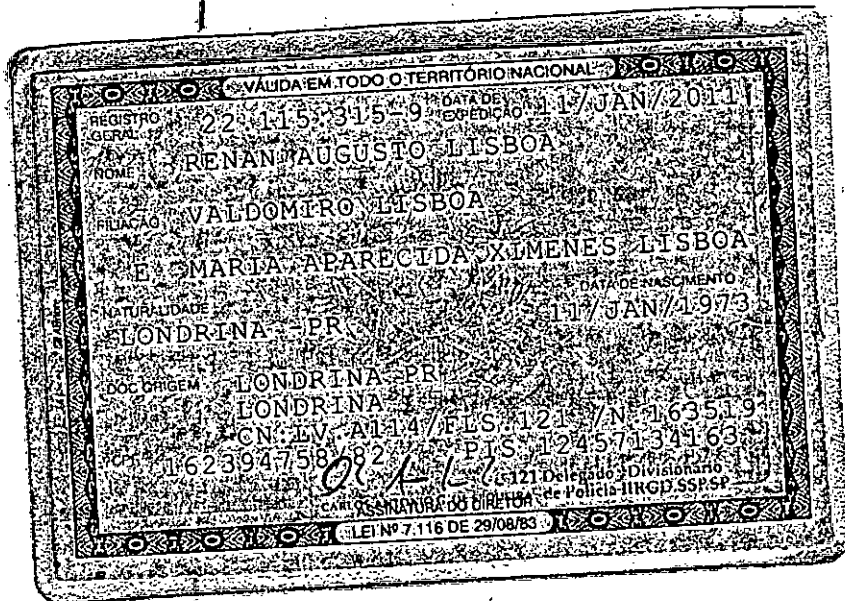
**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**  
**MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO**  
**GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA**  
**PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DU**  
**EMPRESA: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 17.201.058/0001-04**

960000





000097



Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24/02/2017  
 Ass. \_\_\_\_\_  
 P/ USO INTERNO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

000098

CNPJ nº. 17.201.058/0001-04

I. E. 90632851-85

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

**ANEXO III**

**PREGÃO Nº. 013/2017**

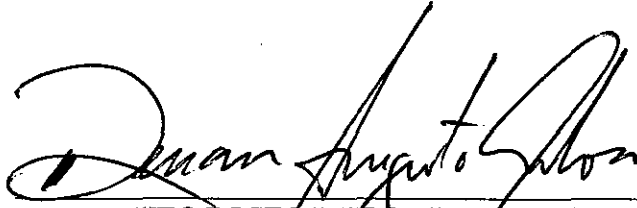
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

**DECLARAÇÃO**

**(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)**

A empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.201.058/0001-04, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 013/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº. 020/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.201.058/0001-04  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**

**AUTO POSTO LISBOA**  
CNPJ: 17.201.058/0001-04













**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

000099

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

**Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR**

**ANEXO IV**

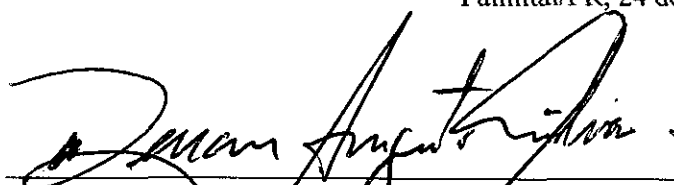
**DECLARAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

A empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 17.201.058/0001-04, sediada na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. **RENAN AUGUSTO LISBOA** portadora da Carteira de Identidade nº. 22.115.315-9 SSP-SP e do CPF nº. 162.394.758-82, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP  
CNPJ: 17.201.058/0001-04  
RENAN AUGUSTO LISBOA**

**AUTO POSTO LISBOA  
CNPJ: 17.201.058/0001-04**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

CNPJ nº. 17.201.058/0001-04

I. E. 90632851-85

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000100

**ANEXO XIV**

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

**EMPRESA: AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 17.201.058/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Centro.**

**CIDADE: PALMITAL**

**ESTADO: PARANA**

**FONE: (42) 3657-1368**

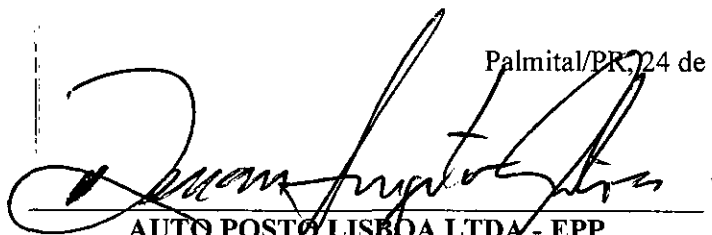
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.201.058/0001.04**

**RENAN AUGUSTO LISBOA**

**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**

**CPF: 162.394.758-82**

**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

**Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR**

000101

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

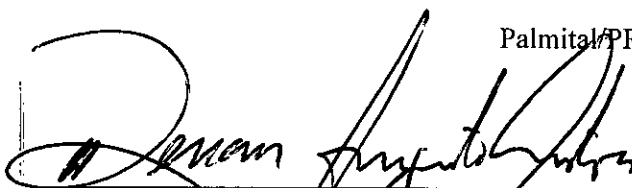
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

A signatária da presente, o senhor **RENAN AUGUSTO LISBOA**, representante legalmente constituído da proponente **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Empresa de Pequeno Porte**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

- a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

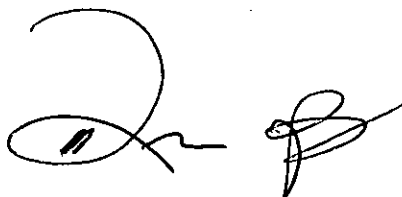
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**

**RENAN AUGUSTO LISBOA**

**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**

**CPF: 162.394.758-82**

**AUTO POSTO LISBOA  
CNPJ: 17.201.058/0001-04**



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **AUTO POSTO LISBOA LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 01/11/2012, NIRE: 41.2.0747555-9, CNPJ: 17.201.058/0001-04, estabelecida na RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 1284, CENTRO, PALMITAL, PR, CEP: 85.270-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE; nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316  
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PALMITAL/PR - PR, 17 de Janeiro de 2013.

Sócio: RENAN AUGUSTO LISBOA

Sócio: MAURICEA NEPOMUCENO HENRIQUE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

<p>DEFERIDO EM <u>21/01/13</u></p> <p> Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 825.183.879-43</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2013 SOB NÚMERO: 20130374288 Protocolo: 13/037428-8, DE 21/01/2013</p> <p>Empresa: 41 2 0747555 9 AUTO POSTO LISBOA LTDA</p> <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
---	---

**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,  
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

000103

**ANEXO XII**

**TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

A representante da empresa **AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.201.058/0001-04, situada no endereço Rua Maximiliano Vicentin, nº. 1284, Centro, na cidade de Palmital/PR, Sr. **RENAN AUGUSTO LISBOA**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ: 17.201.058/0001-04**

**RENAN AUGUSTO LISBOA**

**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**

**CPF: 162.394.758-82**

**AUTO POSTO LISBOA**

**CNPJ: 17.201.058/0001-04**



**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**

**CNPJ nº. 17.201.058/0001-04**

**I. E. 90632851-85**

Rua Maximiliano Vicentin, 1284, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

**ANEXO II**

000104

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 020/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE O ANO DE 2017**, conforme segue, em mídia conforme planilha em anexo.

**Lote 001:**

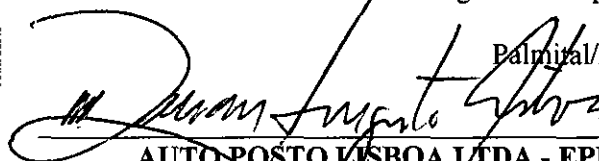
**Valor Total do Lote: R\$ 2.049.000,00 (Dois Milhões, Quarenta e Nove Mil Reais).**

**Valor Total dos Lotes R\$ 2.049.000,00 (Dois Milhões, Quarenta e Nove Mil Reais).**

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento, ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria de Administração e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

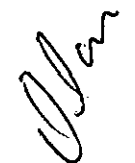
Palmital/PR, 24 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**AUTO POSTO LISBOA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**  
**RENAN AUGUSTO LISBOA**  
**C. I. nº. 22.115.315-9 SSP-SP**  
**CPF: 162.394.758-82**

**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**











Município de Palmital  
Pregão Presencial 13/2017

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.201.058/0001-04 Fornecedor: AUTO POSTO LISBOA LTDA

E-mail: postolisboa@hotmail.com

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1284 - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone: 42 3657-1368 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90632851-85

Contador: JOAO FLAVIO MARIOT

Telefone contador: 42 3657-1527

Representante: RENAN AUGUSTO LISBOA

CPF: 162.394.758-82

RG: 22.115.315-9

Endereço representante: RUA MAXIMILIANO VICENTIN 1384 CASA - CENTRO - Palmital/PR - CEP 85270-000

Telefone representante: 42 3657-1368

E-mail representante: postolisboa@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 1353-6 - - Palmital/PR

Conta: -

Data de abertura:

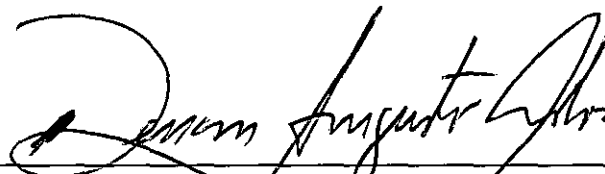
Lote: 001		Lote 001						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ETANOL	150.000,0	LT	3,14	IPIRANGA		3,13	469.500,00
002	GASOLINA TIPO C	250.000,0	LT	3,88	IPIRANGA		3,87	967.500,00
003	ÓLEO DIESEL S10	200.000,0	LT	3,07	IPIRANGA		3,06	612.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : **2.049.000,00**

TOTAL DA PROPOSTA : **2.049.000,00**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 1 dia

  
\_\_\_\_\_  
AUTO POSTO LISBOA LTDA  
CNPJ: 17.201.058/0001-04

**AUTO POSTO LISBOA**  
**CNPJ: 17.201.058/0001-04**

**O DIESEL S10, ETANOL,  
FROTA DE VEÍCULOS  
ANTE O ANO DE 2017.**

MUNICÍPIO DE PALMITAL

Protocolo Nº 186/2017

Em 24.10.2017

  
ASSINATURA

000106

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROSANA FRANCO

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF: 8370538-8 (SESP) PR

CNPJ: 053.088.479-83 DATA NASCIMENTO: 01/01/1986

RELACAO: JOAQUIM SALLES FRANCO

MARLA APARECIDA MADOLNY FRANCO

PERMISSAO:  A  B  C  D  E  F  G  H  I  J  K  L  M  N  O  P  Q  R  S  T  U  V  W  X  Y  Z

NO REGISTRO: 03927314690 VALIDADE: 08/03/2021 HABILITACAO: 19/08/2006

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1248723750

PROIBIDO PLASTIFICAR 1248723750

OBSERVACOES

ASSINATURA DO PORTADOR: Rosana Franco

LOCAL: PALMITAL PR DATA EMISSAO: 09/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature]

06349512239 PR910522043

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Prefeitura Municipal de Palmital  
 CONFERE COM O ORIGINAL  
 24/02/2014  
 Ass. [Signature]  
 USO INTERNO

[Handwritten signatures and marks]

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº915 centro-cep.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.Nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro- CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr. e do CPF.nº836.680.479-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a Razão social de J.S.FRANCO & CIA LTDA.

CLAUSULA 2ª - SEDE E FORO : A Sociedade tem sua SEDE E FORO no Municipio e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000.

CLAUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto mercantil a exploração COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLAUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é indeterminada, iniciando suas atividades a partir de 22 de JULHO de 1.995.

CLAUSULA 5ª - O Capital é no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil ) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país, neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOAQUIM SALES FRANCO	5.000	5.000,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	5.000	5.000,00
TOTAL .....	10.000	10.000,00

CLAUSULA 6ª - A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA 8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, no prazo de sessenta dias

x Joaq. S. Franco 1  
*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Palmital

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

Ass. *[Handwritten signature]*

P/ USO INTERNO

*[Handwritten initials]*

000109

**J.S.FRANCO & CIA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA 9ª** - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA 10ª** - Pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais.

**CLAUSULA 11ª** - Fica investida na função de Gerente da sociedade, a sócia : **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** , a qual fica dispensada da prestação de caução.

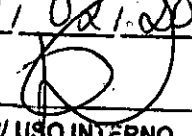
**CLAUSULA 12ª** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

**CLAUSULA 13ª** - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

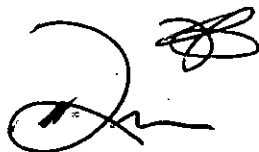
**CLAUSULA 14ª** - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, junto com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de JUNHO de 1.995.

Prefeitura Municipal de Palmital	
- CONFERE COM O ORIGINAL	
24/02/2017	
Ass.	
P/ USO INTERNO	

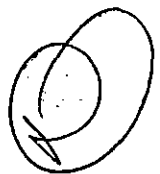
x Joao S. Franco



2

M. Franco





he

000110

J. S. FRANCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

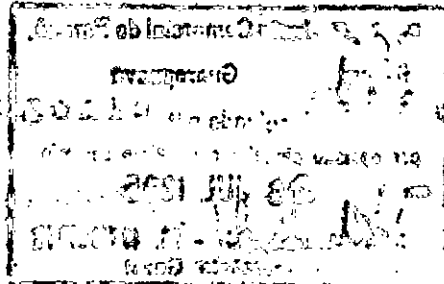
João S. Franco  
JOAQUIM SALES FRANCO

Maria Franco  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS: PAULO ROCHA

ALIRIO EING

Ivan Latoro Simiano  
Advogado  
OAB/PR 10.832



Handwritten signature and initials.

Handwritten signature and initials.

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
00.722.411/0001-90  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro-CEP.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382.-ssp.pr. e do CPF nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro - CEP.85.270-000- Palmital, Pr. Portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.pr. e do CPF.nº836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S. FRANCO & CIA LTDA, com sede em Palmital, Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203245699 em 26 julho de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade que era : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, passa a ser de : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Novembro de 1.995.

*Joaquim Sales Franco*  
JOAQUIM SALES FRANCO

*Maria Aparecida Nadolny Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

*Alirio Eing*  
ALIRIO EING

1

*Paulo Rocha*  
PAULO ROCHA

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CGC.MF.00.722.411/0001-90  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portador da cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr e CPF.836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S.FRANCO & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº192, Centro, CEP.85.270-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41203245699 em 26 de Julho de 1.995 e primeira alteração sob nº95/176586-8 de 08 de novembro de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CAPITAL que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil ) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica, por este instrumento aumentado para R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, sendo o aumento no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato da seguinte maneira:

- a) R\$421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) referente a reserva de capital;
- b) R\$24.578,72 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) integralizados neste ato e em moeda corrente no país.

Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
JOAQUIM SALES FRANCO	17.500	17.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	17.500	17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMITAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1.996

*João S. Franco*  
JOAQUIM SALES FRANCO

*M. Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

ALIRIO EING  
RG.1.252630-0 SSP-PR  
CPF.168.345.939-34

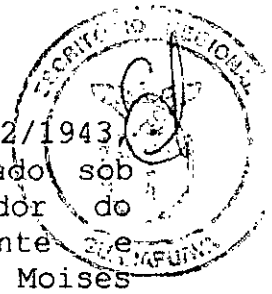
PAULO ROCHA  
RG.1.165993-4 SSP-PR  
CPF.168.345.939-34

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24 / 02 / 1997  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/ USO INTERNO



000113

**J.S.FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ:00.722.411/0001-90**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



1- **JOAQUIM SALES FRANCO**, brasileiro, nascido em 10/02/1943 natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casado sob Regime de Comunhão de Bens, empresário, portador do RG:547.382-9 SSP-PR, CPF:028.279.139-68, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital - Paraná, a Rua Moisés Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000, e  
2- **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora do RG:1.049.845-7 SSP-PR, e CPF:836.680.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, Paraná, a Rua Moises Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000 únicos sócios da empresa **J.S.FRANCO & CIA LTDA**, com sede a Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital/Paraná, CEP 85270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203245699, em 26/07/1995, e última Alteração em 30/12/1996 sob o nº 962190098, Insc. No CNPJ n.º 00.722.411/0001-90 resolvem adequar no novo Código Civil no contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **J.S.FRANCO & CIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, 192, centro, na cidade de Palmital - Paraná, CEP:85.270-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
<b>JOAQUIM SALES FRANCO</b>	<b>17.500</b>	<b>50,0</b>	<b>R\$17.500,00</b>
<b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO</b>	<b>17.500</b>	<b>50,0</b>	<b>R\$17.500,00</b>
<b>Total.....</b>	<b>35.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$35.000,00</b>

*Man*

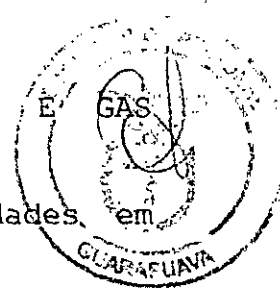
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa tem finalidade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PECAS ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

000114

J. S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS E LIQUEFEITO DE PETROLEO.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

J. S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 09 de JANEIRO de 2004

*Joaquim S. Franco*  
JOAQUIM SALES FRANCO

*M. A. Nadolny Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24.02.2004  
Ass. *[Signature]*  
R/ USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040291383  
Protocolo: 04/029138-3  
Empresa: 41 2 0324569 9  
J. S. FRANCO & CIA LTDA

RITA ANTONICEI PACHECO  
RG: 45.745.839 - PR

*[Signature]*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

*[Signature]*

*[Signature]*

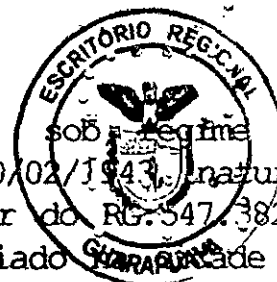
*[Signature]*

*[Signature]*

000116

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



1- JOAQUIM SALLES FRANCO, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 10/02/1943, natural de São Mateus do Sul - Pr., empresário, portador do RG: 547.382-9 SSP/PR, e CPF: 028.279.139-68, residente e domiciliado em Palmital/Pr., na Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000,  
2- MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, nascida aos 06/03/1949, natural de São Mateus do Sul - Paraná, portadora do RG: 1.049.845-7 SSP/PR, e CPF: 836.680.479-87, residente e domiciliado no Município de Palmital - Pr., a Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000, únicos sócios da empresa: J.S.FRANCO & CIA LTDA, com sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 192, centro, CEP: 85270-000, no Município do Palmital - Pr., registrada na Junta Comercial sob o NIRE 4120324569-9 em 26/07/1995 e ultima alteração em 25/03/2004 sob n.º 20040291383, sob n.º CNPJ: 00.722.411/0001-90, resolvem assim alterar clausulas da consolidação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração e consolidação que passa a Ter a Seguinte redação: O Capital Social no valor de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, dividido em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOAQUIM SALLES FRANCO	132,500	50	132.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	132.500	50	132.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>265.000</b>	<b>100</b>	<b>265.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24, 02, 2004  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/ USO INTERNO

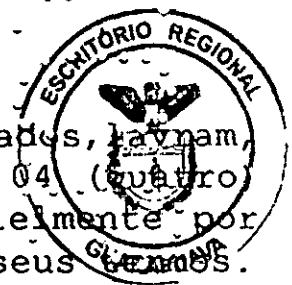
**CONFERE COM ORIGINAL**

Handwritten signatures and initials are present throughout the document, including a large signature on the left and several initials on the right.

000117

J.S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

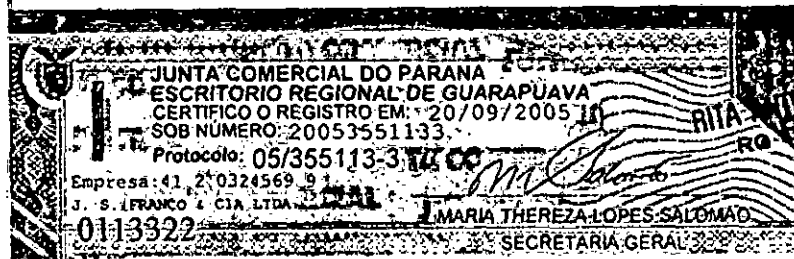


E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 19 de Setembro de 2005.

*Joaquim S. Franco*  
JOAQUIM SALLES FRANCO

*Maria Aparecida Nadolny Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

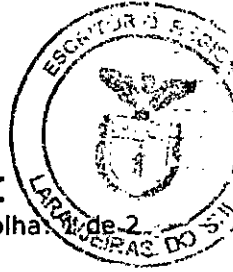


RITA MUNICZEI PACHECO  
748.839 - PR



*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*

000118



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**

folha: de 2

**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL:** A Empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital – PR, 85.270-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da presente é: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, borracharia, lanchonete e serviços de lavagem e lubrificação de veículos e gás liquefeito de petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa caberá a administradora titular **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo sua a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de

Prefeitura Municipal de Palmital  
CONFERE COM O ORIGINAL  
24.02.2017  
Ass. \_\_\_\_\_  
PI/ USO INTERNO

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**



direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESEMPEDIMENTO:** A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Palmital, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

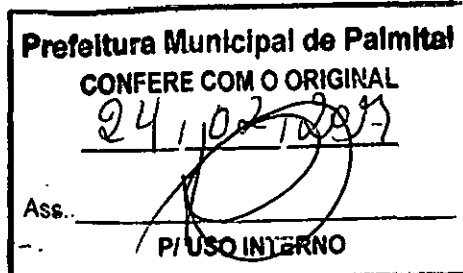
O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

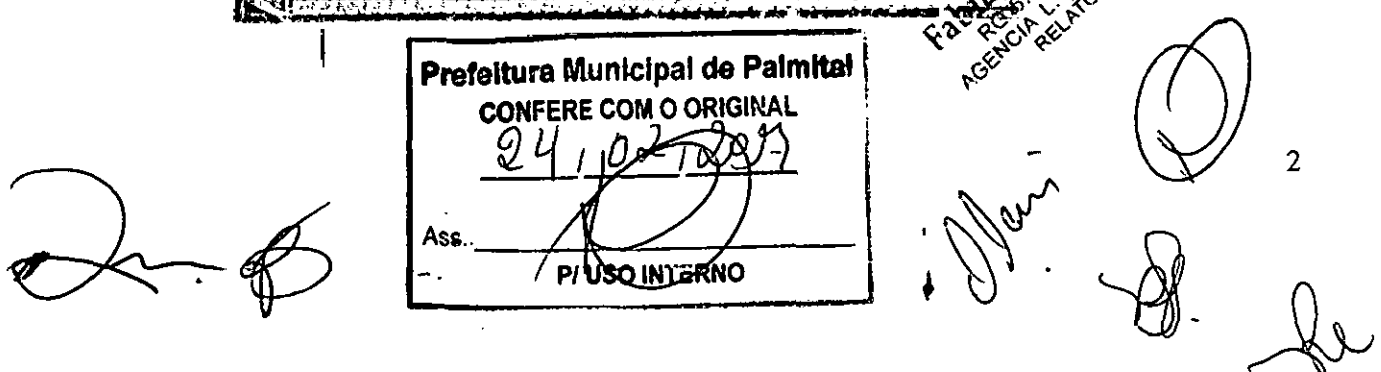
Palmital, PR 03 de agosto de 2012.

  
**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**

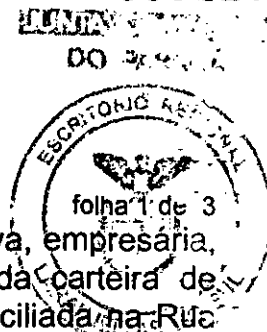


**Fabiano Kerber**  
RCS: 873.824-2  
AGENCIA L. DO SUL-PR  
RELATOR





**J. S. FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da Carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000. **Espólio de JOAQUIM SALLES FRANCO**, falecido em 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01 55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, neste ato legalmente representado pela sua cessionária inventariante **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, já qualificada acima, conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. S. FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital - PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio **JOAQUIM SALLES FRANCO**, por falecimento, em data de 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01-55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná; o qual possuía na sociedade 132.500,00 (cento e trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) as quais são transferidas a viúva cessionária **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

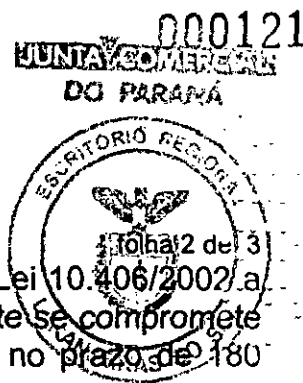
**Parágrafo Único:** Com a presente alteração o capital social de 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO</b>	<b>265.000</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>265.000</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>	<b>100</b>

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, several smaller initials in the center, and a signature on the right. A small circular stamp is visible in the bottom right corner.



**J. S. FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41.203245699**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que é J. S. FRANCO & CIA LTDA, passa a ser: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e



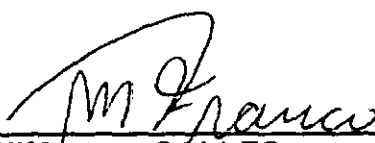
**J. S. FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**

**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital - PR, 02 de agosto de 2012.

  
**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**

  
**JOAQUIM SALLES FRANCO**  
Representado pela cessionária inventariante  
**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126879290  
Protocolo: 12/687929-0, DE 29/10/2012  
Empresa: 41.2.0324569/9  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

**Fabiano Kerber**  
RG: 8.273.834-2  
AGENCIA LARANJEIRAS DO SUL-PR  
RELATOR

**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  
24/02/2012  
Ass. \_\_\_\_\_  
**PI/ USO INTERNO**



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Única sócia da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentim, nº. 192, centro, Palmital - PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

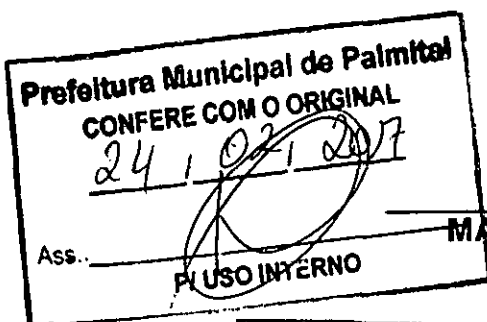
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**.

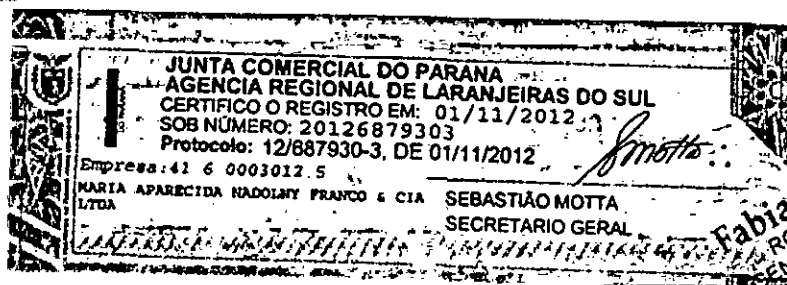
**CLÁUSULA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo do Ato Constitutivo, através de processo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Palmital - PR 03 de agosto de 2012.



  
**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**



**Fabiano Kerber**  
 RG. 6.873.834-2  
 AGÊNCIA L. DO SUL-PR  
 RELATOR



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -  
EPP**

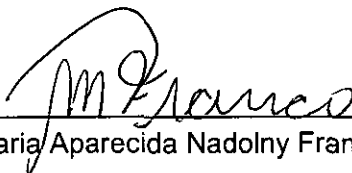
CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
Palmital - Paraná  
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

Pelo presente instrumento, credenciamos a Sr.(a) Rosana Franco, portador(a) do Cédula de Identidade nº 8.370.538-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.088.479-83, como representante da empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, sito à Rua Maximiliano Vicentin, 192 cidade de Palmital, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2017.



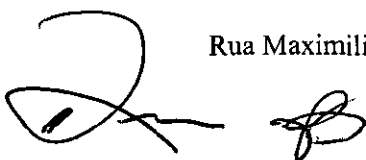
Maria Aparecida Nadolny Franco

*Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90*





Rua Maximiliano Vicentin, 192 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581









000125

**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -**

**EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
Palmital - Paraná  
Fone: (42)3657-1581 e-mail: [jsfrancoecialtda@hotmail.com](mailto:jsfrancoecialtda@hotmail.com)

**ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a **EMPRESA MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº 00.722.411/0001-90, representada, neste ato, por **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sra. **ROSANA FRANCO**, solteira, portador da cédula de identidade, RG nº 8.370.538-8 e do CPF/MF, sob nº 053.088.479-83, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 013/2017, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Palmital, 21 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Nadolny Franco

**Tabelionato SCHON**

Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ: 00.722.411/0001-90

**TABELIONATO PALMITAL** 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO  
IVETE MORMINO SCHÖN - Tabelião / Rua XV de Novembro, 826 - Centro - CEP 85.270-000 - Palmital - PR  
Fone: (42) 3657-1203 - E-mail: [tabelionatopalmital@outlook.com](mailto:tabelionatopalmital@outlook.com) / [ivete.123@hotmail.com](mailto:ivete.123@hotmail.com)

edZA6.gT04t.MU19d...ContPole... 5FJWk.ZQgS  
Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**  
(1973) \*33334F. Dou fé  
Palmital-Paraná, 21 de fevereiro de 2017 -  
13:13:52h

Em Teste da Verdade

Rua Maximiliano Vicentin, 192 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581

**Helena Francisca Schon**  
Esc. Juramentada



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -  
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 – centro CEP 85.270-000  
Palmital – Paraná  
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO**

A empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 00.722.411/0001-90, sediada na Rua Maximiliano Vicentin nº 192, Centro, Palmital-PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Aparecida Nadolny Franco, portadora, da Carteira de Identidade nº 1049845-7 e do CPF nº 836.680.479-87, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmital 24 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Nadolny Franco

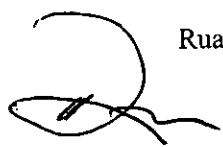
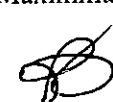
**CNPJ: 00.722.411/0001-90**

Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90





Rua Maximiliano Vicentin, 192 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581







**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -  
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
Palmital - Paraná  
Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

**DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, sediada na Rua Maximiliano Vicentin nº 192, na cidade de Palmital DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 13/2017, objeto do Procedimento Licitatório nº 020/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital 24 de Fevereiro de 2017.



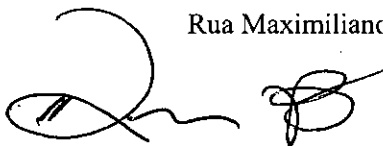
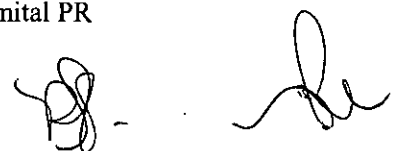
Maria Aparecida Nadolny Franco

CNPJ: 00.722.411/0001-90

*Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90*



Rua Maximiliano Vicentin, 192 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -**

**EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
 Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
 Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: [jsfrancoecialtda@hotmail.com](mailto:jsfrancoecialtda@hotmail.com)

---

**ANEXO XII - MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL -  
 DOCUMENTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

O representante da empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, situada na Rua Maximiliano Vicentin, 192 Centro, Palmital PR, Sra Maria Aparecida Nadolny Franco, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

Maria Aparecida Nadolny  
 Franco Eireli - EPP  
 CNPJ 00.722.411/0001-90



J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº915 centro-cep.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.Nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro- CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr. e do CPF.nº836.680.479-87, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e disposições seguintes:

CLAUSULA 1ª - A Sociedade girará sob a Razão social de J.S.FRANCO & CIA LTDA.

CLAUSULA 2ª - SEDE E FORO : A Sociedade tem sua SEDE E FORO no Município e Comarca de Palmital, Estado do Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000.

CLAUSULA 3ª - A Sociedade tem por objeto mercantil a exploração COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE e SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS.

CLAUSULA 4ª - O Prazo de duração da sociedade é indeterminada, iniciando suas atividades a partir de 22 de JULHO de 1.995.

CLAUSULA 5ª - O Capital é no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil ) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente no país, neste ato, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
JOAQUIM SALES FRANCO	5.000	5.000,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	5.000	5.000,00
TOTAL .....	10.000	10.000,00

CLAUSULA 6ª - A Responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLAUSULA 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA 8ª - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, no prazo de sessenta dias

x Joaq. S. Franco  
M. Franco  
Jan  
de

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CONTRATO SOCIAL

contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA 9º** - A Sociedade será administrada por um ou mais sócios gerentes a quem compete privativa e individualmente o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operação ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA 10º** - Pelos serviços prestados à sociedade perceberão os sócios a quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução fiscal previsto na legislação do Imposto de Renda, a qual será levado em conta de despesas gerais.

**CLAUSULA 11º** - Fica investida na função de Gerente da sociedade, a sócia : **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** , a qual fica dispensada da prestação de caução.

**CLAUSULA 12º** - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria; os resultados serão distribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios serem distribuídos ou ficarem na sociedade.

**CLAUSULA 13º** - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLAUSULA 14º** - Os sócios elegem o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas.

E, por terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, junto com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, e se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 22 de JUNHO de 1.995.

x João S. Franco

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
M. Franco

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

J. S. FRANCO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

1009 - S. Fran 10  
JOAQUIM SALES FRANCO

*M. Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS: PAULO ROCHA

*Alirio Eins*  
ALIRIO EINS

*Ivan Lacro Simiano*  
Advogado  
OAB/PR 10.832

REPUBLICA DE PARANÁ  
ESTADO DE PARANÁ  
CIVIL  
1009 JUL 68  
15/07/68

*D*

*P*

*Simiano*

*RF*

*RF*

*de*

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
00.722.411/0001-90  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comercio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro- CEP.85.270-000, portador da Cédula de Identidade nº547.382.-ssp.pr. e do CPF nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion nº 915, Centro - CEP.85.270-000- Palmital, Pr. Portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.pr. e do CPF.nº836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S. FRANCO & CIA LTDA, com sede em Palmital, Paraná, à Rua MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP.85.270-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41203245699 em 26 julho de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar, o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADE: O ramo de atividade que era : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS, passa a ser de : COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PEÇAS ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICANTES DE VEÍCULOS E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 06 de Novembro de 1.995.

*Joaquim Sales Franco*  
JOAQUIM SALES FRANCO

*Maria Aparecida Nadolny Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

*Alirio Eing*  
ALIRIO EING

*Paulo Rocha*  
PAULO ROCHA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CGC.MF.00.722.411/0001-90  
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JOAQUIM SALES FRANCO, brasileiro, casado, maior, do comércio, residente e domiciliado em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portador da cédula de Identidade nº547.382-ssp.Pr. e do CPF.nº028.279.139-68 e MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Palmital, Paraná, à Rua Moisés Lupion, nº915, Centro, CEP.85.270-000, portadora da Cédula de Identidade nº1.049.845-7 ssp.Pr e CPF.836.680.479-87, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome comercial de J.S.FRANCO & CIA LTDA, com sede e foro em Palmital, Estado do Paraná, à Rua Maximiliano Vicentin, nº192, Centro, CEP.85.270-000, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº41203245699 em 26 de Julho de 1.995 e primeira alteração sob nº95/176586-8 de 08 de novembro de 1.995, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CAPITAL que era de R\$10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil ) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada, fica, por este instrumento aumentado para R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$1,00 (hum real) cada, sendo o aumento no valor R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), integralizados neste ato da seguinte maneira:

a) R\$421,28 (quatrocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) referente a reserva de capital;

b) R\$24.578,72 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos) integralizados neste ato e em moeda corrente no país.

Ficando o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
JOAQUIM SALES FRANCO	17.500	17.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	17.500	17.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>35.000</b>	<b>35.000,00</b>

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

PALMITAL, 13 DE DEZEMBRO DE 1.996

*João S. Franco*  
JOAQUIM SALES FRANCO

*M. Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

TESTEMUNHAS:

*Alirio Eing*  
ALIRIO EING  
RG.1.252630-0 SSP-PR  
CPF.168.345.939-34

*Paulo Rocha*  
PAULO ROCHA  
RG.1.165993-4 SSP-PR  
CPF.168.345.939-34

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

000134

**J.S.FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ:00.722.411/0001-90**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



1- **JOAQUIM SALES FRANCO**, brasileiro, nascido em 10/02/1943, natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casado sob Regime de Comunhão de Bens, empresário, portador de RG:547.382-9 SSP-PR, CPF:028.279.139-68, residente domiciliado nesta cidade de Palmital - Paraná, a Rua Moises Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000, e

2- **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, natural de São Mateus do Sul, Paraná, maior, casada sob regime de Comunhão de Bens, empresária, portadora do RG:1.049.845-7 SSP-PR, e CPF:836.680.479-87, residente e domiciliado nesta cidade de Palmital, Paraná, a Rua Moises Lupion, 915, centro, CEP:85.270-000 únicos sócios da empresa **J.S.FRANCO & CIA LTDA**, com sede a Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital/Paraná, CEP 85270-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41203245699, em 26/07/1995, e ultima Alteração em 30/12/1996 sob o n° 962190098, Insc. No CNPJ n.º 00.722.411/0001-90 resolvem adequar no novo Código Civil no contrato social.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Da consolidação do contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **J.S.FRANCO & CIA LTDA**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, 192, centro, na cidade de Palmital - Paraná, CEP:85.270-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), dividido em 35.000 (trinta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor
<b>JOAQUIM SALES FRANCO</b>	17.500	50,0	R\$17.500,00
<b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO</b>	17.500	50,0	R\$17.500,00
<b>Total.....</b>	<b>35.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$35.000,00</b>

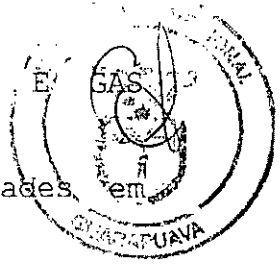
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social da empresa tem finalidade de **COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, PECAS ACESSÓRIOS PARA VEICULOS, BORRACHARIA, LANCHONETE E**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

000135

J. S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SERVICOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEICULOS E  
LIQUEFEITO DE PETROLEO.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 26/07/1995 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá a MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário patrimonial e do balanço de resultados econômicos cabendo aos sócios na proporção de suas respectivas quotas os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo

J. S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

000136

interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

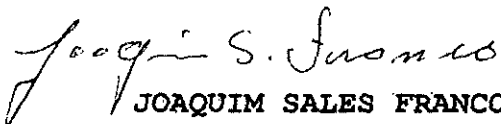
**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A administradora MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, declara sob as penas da lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por tal lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Declara, que esta sociedade é regida por este contrato social pelos artigos lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro de Palmital para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmital, 09 de JANEIRO de 2004

  
JOAQUIM SALES FRANCO

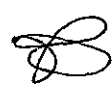
  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040291383  
Protocolo: 04/029138-3  
Empresa: #1 2 0324569 9  
J. S. FRANCO & CIA LTDA

RITA ANTONICZEI PACHECO  
RG 45.745.889 - PR

  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL









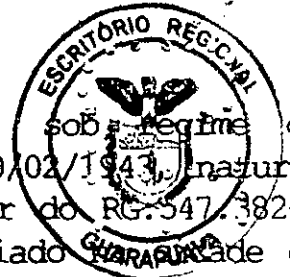




000137

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
 CNPJ: 00.722.411/0001-90  
 QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL  
 DO PARANÁ



1- JOAQUIM SALLES FRANCO, brasileiro, casado, sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 10/02/1943, natural de São Mateus do Sul - Pr., empresário, portador do RG: 547.382-9 SSP/PR, e CPF: 028.279.139-68, residente e domiciliado em Palmital/Pr., na Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000,  
 2- MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, maior, empresária, nascida aos 06/03/1949, natural de São Mateus do Sul - Paraná, portadora do RG: 1.049.845-7 SSP/PR, e CPF: 836.680.479-87, residente e domiciliado no Município de Palmital - Pr., a Rua Moises Lupion, n.º 915, Centro, CEP: 85.270-000, únicos sócios da empresa: J.S.FRANCO & CIA LTDA, com sede e domicilio na Rua Maximiliano Vicentin, n.º 192, centro, CEP: 85270-000, no Município do Palmital - Pr., registrada na Junta Comercial sob o NIRE 4120324569-9 em 26/07/1995 e ultima alteração em 25/03/2004 sob n.º 20040291383, sob n.º CNPJ: 00.722.411/0001-90, resolvem assim alterar clausulas da consolidação:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Clausula Terceira da Terceira Alteração e consolidação que passa a Ter a Seguinte redação: O Capital Social no valor de 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) integralizado em moeda corrente do pais, neste ato, dividido em 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
JOAQUIM SALLES FRANCO	132,500	50	132.500,00
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	132.500	50	132.500,00
TOTAL	265.000	100	265.000,00

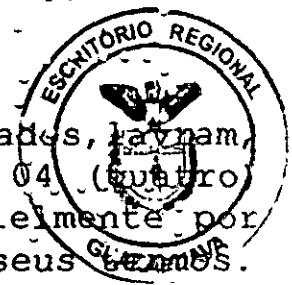
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com as disposições deste instrumento.

CONFERE COM  
 ORIGINAL

000138

J.S.FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ: 00.722.411/0001-90  
QUARTA ALTERACAO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ

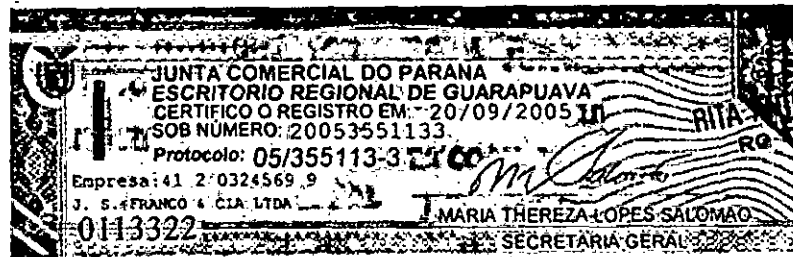


E por assim estarem justos e contratados, ~~assinam~~ datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus ~~termos~~ termos.

Palmital, 19 de Setembro de 2005.

*Joaquim S. Franco*  
JOAQUIM SALLES FRANCO

*Maria A. Franco*  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO



RICARDO VICZEI PACHECO  
748.839 - PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE  
SOCIEDADE LTDA EM EIRELI  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL:** A Empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação de **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital – PR, 85.270-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da presente é: Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos, borracharia, lanchonete e serviços de lavagem e lubrificação de veículos e gás liquefeito de petróleo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas e sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já *totalmente integralizados em moeda nacional.*

**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da empresa caberá a administradora titular **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo sua a responsabilidade limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO:** A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de





# ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA EM EIRELI MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI

direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

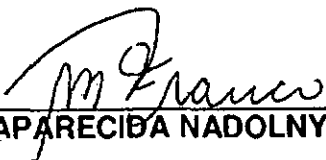
**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA – DO DESENPEDIMENTO:** A Sra. **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:** Fica eleito o foro de Palmital, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento de Contrato de EIRELI, será assinado em 3 vias de igual forma teor e consistência.

Palmital, PR 03 de agosto de 2012.


  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2012  
 SOB NÚMERO: 41600030125  
 Protocolo: 12/687931-1, DE 01/11/2012

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

*Sebastião Motta*

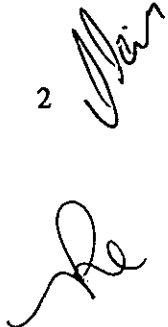
**Fabiano Kerber**  
 INSC. ESTADUAL Nº 6.873.834-2  
 AGENCIA DO SUL-PR  
 RELATOR









2 

**J. S. FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

0001411  
DO PARANÁ



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000. **Espólio de JOAQUIM SALLES FRANCO**, falecido em 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01 55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, neste ato legalmente representado pela sua cessionária inventariante **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, já qualificada acima, conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **J. S. FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital - PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE CAPITAL:** Retira-se da sociedade o sócio **JOAQUIM SALLES FRANCO**, por falecimento, em data de 31 de março de 2011, conforme termo 3730, folhas 130, livro C-013, do Cartório Distrital das Mercês, em Curitiba - PR, observado e anotado na certidão de casamento sob a Matrícula 812818 01 55 1973 2 00020 070 0000101 50, do Cartório de Registro Civil, das Pessoas Naturais da Comarca de São Mateus do Sul, Paraná, o qual possuía na sociedade 132.500,00 (cento e trinta e duas mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil e quinhentos reais) as quais são transferidas a viúva cessionária **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO** conforme Escritura Publica de Inventário e Partilha emitida pelo Tabelionato - 1º Ofício de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - PR constata no livro 128 folhas 032, 033, 034, 035, 036, 037 e 038 de 17 de julho de 2012.

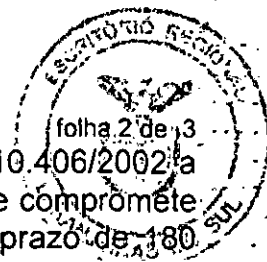
**Parágrafo Único:** Com a presente alteração o capital social de 265.000 (duzentos e sessenta e cinco mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
<b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO</b>	<b>265.000</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>	<b>100</b>
<b>TOTAL</b>	<b>265.000</b>	<b>R\$ 265.000,00</b>	<b>100</b>

Handwritten signatures and a circular stamp of the Tabelionato de Notas e Protestos da Comarca de Palmital - Paraná.

**J. S. FRANCO & CIA LTDA**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**  
**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

00000142  
DO PARANÁ



**CLÁUSULA SEGUNDA** - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 a sociedade permanecerá unipessoal, sendo que o sócio remanescente se compromete a compor o quadro societário, baixar a empresa ou transformá-la, no prazo de 180 dias.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** O nome empresarial que é J. S. FRANCO & CIA LTDA, passa a ser: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contras as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e

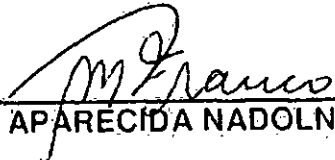
J. S. FRANCO & CIA LTDA  
CNPJ 00.722.411/0001-90  
NIRE 41203245699



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO


sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

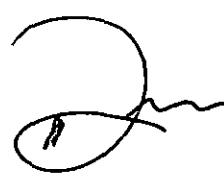
Palmital - PR, 02 de agosto de 2012.

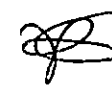
  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

  
JOAQUIM SALLES FRANCO  
Representado pela cessionária inventariante  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/10/2012  
SOB NÚMERO: 20126879290  
Protocolo: 12/687929-0, DE 29/10/2012  
Empresa: 41.2.0324569-9  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA  
SEBASTIÃO MÓTTA  
SECRETÁRIO GERAL

  
Sebastião Motta  
RE: 6879.834-2  
AGÊNCIA REGIONAL DO SUL-PR  
RELATOR













**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**  
**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**  
**CNPJ 00.722.411/0001-90**  
**NIRE 41203245699**



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 836.680.479-87, portadora da carteira de identidade RG nº. 1.049.845-7, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, nº. 915, centro, Palmital - PR, CEP: 85.270-000;

Única sócia da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº. 192, centro, Palmital – PR, 85.270-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203245699 em 26/07/1995. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980 - A da Lei nº. 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO:** Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

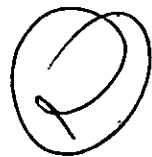
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa que é de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), representado por 265.000 (duzentas sessenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizados em moeda nacional, que nesta data, passa a constituir o capital social da empresa **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**.



**CLÁUSULA TERCEIRA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Palmital – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com o processo do Ato Constitutivo, através de processo próprio, e mediante requerimento que tramita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob dependência de deferimento do presente instrumento.

Palmital – PR 03 de agosto de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO**



	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/2012 SOB NÚMERO: 20126879303 Protocolo: 12/687930-3, DE 01/11/2012</p>	
Empresa: 41 6 0003012 S		
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO & CIA LTDA		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

  
**Fabiano Kerber**  
RG 6 873.834-2  
AGENCIA L. DO SUL-PR  
RELATOR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000145

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

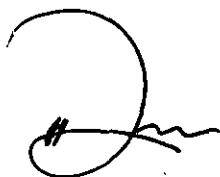
		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.722.411/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/07/1995</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R MAXIMILIANO VICENTIN</b>	NÚMERO <b>192</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO I</b>	MUNICÍPIO <b>PALMITAL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTÉ FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 09/02/2017 às 16:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/02/2017










## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
40501074-72	00.722.411/0001-90	10/1995

<b>Empresa / Estabelecimento</b>
<p>Nome Empresarial <b>MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI</b></p> <p>Título do Estabelecimento</p> <p>Endereço do Estabelecimento <b>RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 192 - CENTRO - CEP 85270-000</b></p> <p>Município de Instalação <b>PALMITAL - PR, DESDE 10/1995</b></p> <p style="text-align: center;">( Estabelecimento Matriz )</p>

<b>Qualificação</b>
<p>Situação Atual <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/1995</b></p> <p>Natureza Jurídica <b>230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)</b></p> <p>Atividade Econômica Principal do Estabelecimento <b>4731-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES</b></p> <p>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento</p>

<b>Quadro Societário</b>			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	836.680.479-87	MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 11/03/2017.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 40501074-72

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/02/2017 16:35:19



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**  
**CNPJ: 00.722.411/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 10:45:44 do dia 02/01/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/07/2017.

Código de controle da certidão: **127C.FB4F.7F20.B497**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 015909247-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.722.411/0001-90**  
Nome: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 09/06/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**Setor de Tributação**

Certidão Número

93

000149

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:**

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

Alvará: 30568

Data Abertura: 31/12/1995

CMC:

CGCM: 00000000000004699

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI- EPP

Cadastro: 2 00003395 Inscrição

CPF/CNPJ: 00.722.411/0001-90

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade:

Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN,

Nro.: 192

Complemento: TERREO

Bairro: CENTRO

Cidade: PALMITAL

Situação: Normal

Atividade Principal: COM DE COMBUSTIVEIS

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidão.

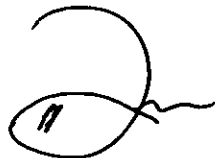
**VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 9 de fevereiro de 2017.

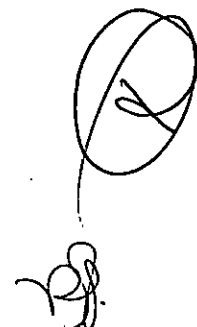
  
\_\_\_\_\_  
**Rafael Andrade Almeida**

**Matricula 51275**

**Técnico de Controle de Tributação**











IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00722411/0001-90  
**Razão Social:** MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP  
**Endereço:** RUA MAXIMILIANO VICENTIN 192 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2017 a 10/03/2017

**Certificação Número:** 2017020901384425626707

Informação obtida em 09/02/2017, às 16:39:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.722.411/0001-90

Certidão nº: 124397031/2017

Expedição: 09/02/2017, às 16:40:23

Validade: 07/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.722.411/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000152

## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI- EPP**  
CNPJ : **00.722.411/0001-90**  
Número de Autorização : **PR0014787**  
Número Despacho : **ANP Nº 832**  
Data da Publicação : **14/09/2001**  
Endereço : **AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN - 192 -  
CENTRO - PALMITAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:41:15** horas do dia **09/02/2017** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **C362.20F4.F415.15FE**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)






### Certidão Negativa

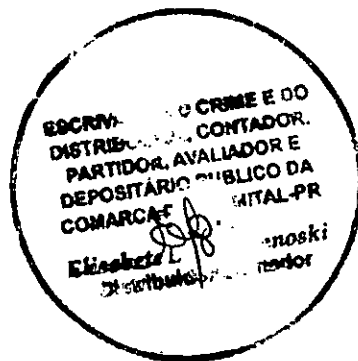
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

#### MARIA APARECIDA NALDONY FRANCO EIRELE EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PALMITAL/PR, 13 de fevereiro de 2017.

  
ELISABETE LEAL GOLANOSKI  
Escrivã  
Matricula 8874







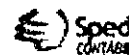








# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000154

Número de Ordem do Livro: 20

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

NIRE 41600030125

CNPJ 00.722.411/0001-90

Número de Ordem 20

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Município Palmital

Data do arquivamento dos atos constitutivos 01/11/2012

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2015

Quantidade total de linhas do arquivo digital 18728

## TERMO DE ENCERRAMENTO

me Empresarial MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Natureza do Livro Livro Diário Geral

Número de ordem 20

Quantidade total de linhas do arquivo digital 18728

Data de início 01/01/2015

Data de término 31/12/2015

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000155

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 697.882,19	R\$ 900.982,21
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 614.261,95	R\$ 823.446,12
DISPONIVEL	R\$ 359.244,35	R\$ 515.110,95
CAIXA	R\$ 276.998,58	R\$ 366.460,13
CAIXA GERAL	R\$ 276.998,58	R\$ 366.460,13
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,09
BANCO DO BRASIL	R\$ 0,00	R\$ 0,09
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 82.245,77	R\$ 148.650,73
BB CURTO PRAZO AUTOMATICO	R\$ 82.245,77	R\$ 148.650,73
DIREITOS REALIZAVEIS NO EXERCÍ	R\$ 1.604,31	R\$ 3.471,48
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 1.604,31	R\$ 3.407,36
ICMS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 3,58
PIS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I.R.R.F S/APLIC.FINANCEIRA A RECUPERAR	R\$ 1.121,52	R\$ 2.920,99
IRPJ BASE NEGATIVA	R\$ 354,79	R\$ 354,79
CSLL BASE NEGATIVA	R\$ 128,00	R\$ 128,00
CLIENTES A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 64,12
DEYCON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 0,00	R\$ 64,12
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES	R\$ 253.413,29	R\$ 304.863,69
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 253.413,29	R\$ 304.863,69
ESTOQUES	R\$ 253.413,29	R\$ 304.863,69
NAO CIRCULANTE	R\$ 83.620,24	R\$ 77.536,09
IMOBILIZADO TECNICO	R\$ 83.620,24	R\$ 77.536,09
IMOBILIZADO CUSTO CORRIGIDO	R\$ 116.727,76	R\$ 121.977,76
MAQUINAS, APAR.E EQUIPAMENTOS	R\$ 42.940,45	R\$ 48.190,45
IMOVEIS	R\$ 23.117,00	R\$ 23.117,00
EQUIPAMENTOS DE PROC. ELETRONICO	R\$ 14.163,87	R\$ 14.163,87
INSTALACOES	R\$ 20.500,90	R\$ 20.500,90
TERRENOS	R\$ 6.505,54	R\$ 6.505,54
IMOVEIS 01	R\$ 9.500,00	R\$ 9.500,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	R\$ (33.107,52)	R\$ (44.441,67)
(-) DEPRECIACAO MAQUINAS, APAR. E EQUIPAMENTOS	R\$ (12.130,65)	R\$ (15.696,24)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 1 de 4

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000156

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DEPRECIÇÃO DE IMOVEIS	R\$ (4.458,10)	R\$ (7.719,82)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	R\$ (315,00)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	R\$ (4.901,65)	R\$ (7.043,41)
(-) DEPRECIACAO INSTALACAO	R\$ (11.617,12)	R\$ (13.667,20)
<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 697.882,19</b>	<b>R\$ 900.982,21</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>R\$ 113.883,77</b>	<b>R\$ 172.834,47</b>
OBRIGACOES EXIGIVEIS NO EXERCÍ	R\$ 113.883,77	R\$ 172.834,47
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 91.737,37	R\$ 143.859,37
PEPSICO DO BRASIL LTDA	R\$ 0,00	R\$ 759,62
SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A	R\$ 208,08	R\$ 990,74
MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUI	R\$ 20,52	R\$ 20,52
MARTINS COM SERV DISTR SA	R\$ 315,92	R\$ 573,87
PORTFRIIO COM. E IND. DE PEÇAS P/ REFRIGE	R\$ 124,22	R\$ 124,22
A A SANTOS PNEUS	R\$ 243,84	R\$ 1.951,28
COMERCIO DE BEBIDAS VILA NOVA LTDA	R\$ 175,20	R\$ 175,20
BOGLER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	R\$ 2.718,67	R\$ 904,86
FORNECEDORES DIVERSOS	R\$ 29.887,70	R\$ 29.887,70
ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA	R\$ 492,78	R\$ 0,00
LONDRIPANOS AMBIENTAL	R\$ 300,00	R\$ 720,00
SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 870,00	R\$ 870,00
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	R\$ 35.619,63	R\$ 96.260,33
DIALLI DIST. DE ALIMEN. LTDA	R\$ 0,00	R\$ 161,20
MONACO BRASIL CO. IMP. E EXPORTACAO	R\$ 86,52	R\$ 375,56
ITALUBRI LUBRIFICANTES EIRELI	R\$ 4.558,69	R\$ 860,89
SUPERMERCADO NAGAH I E CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 780,17
GIRANDO COMERCIO DE PEÇAS LTDA	R\$ 597,71	R\$ 2.217,23
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 506,23
IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	R\$ 12.871,68	R\$ 0,00
SOUZA CRUZ	R\$ 2.447,01	R\$ 2.425,60
DUBENA SUPERMERCADOS LTDA ME	R\$ 199,20	R\$ 199,20
IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS JP LTDA	R\$ 0,00	R\$ 105,00
JOANI CESLAK ACESSORIOS	R\$ 0,00	R\$ 1.022,43
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 0,00	R\$ 694,74
LINCK MAQUINAS SA	R\$ 0,00	R\$ 1.272,78

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 2 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000157

Número de Ordem do Livro: 20

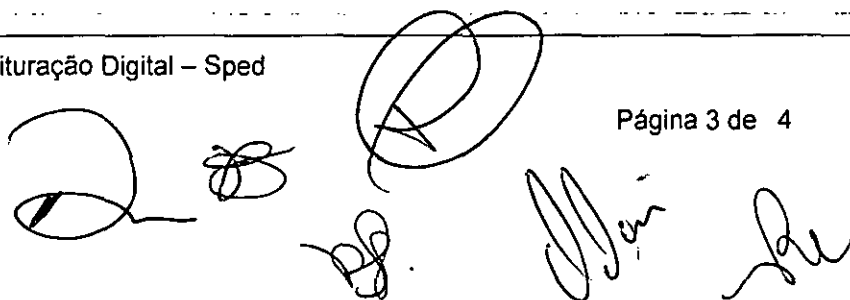
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 6.570,15	R\$ 5.181,36
ICMS A RECOLHER	R\$ 5,64	R\$ 0,00
PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	R\$ 1.859,60	R\$ 1.501,47
PROVISAO IMPOSTO DE RENDA	R\$ 3.099,34	R\$ 2.502,45
I.R.R.F. S/SALARIO	R\$ 40,19	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER	R\$ 279,23	R\$ 216,94
COFINS A RECOLHER	R\$ 1.286,15	R\$ 960,50
I.R.P.J A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHIS	R\$ 0,00	R\$ 6.389,50
INSS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 5.066,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 1.322,83
PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS	R\$ 15.576,25	R\$ 17.404,24
PROVISAO DE FERIAS	R\$ 11.641,50	R\$ 12.863,53
PROVISAO DE FGTS S/FERIAS	R\$ 931,28	R\$ 1.029,02
PROVISAO DE INSS S/FERIAS	R\$ 3.003,47	R\$ 3.511,69
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 583.998,42	R\$ 728.147,74
CAPITAL SOCIAL	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 265.000,00	R\$ 265.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS COR. MONETARIA DO CAP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA CORR.MON.CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA DE LUCROS	R\$ 220.032,83	R\$ 318.998,42
RESERVA LEGAL 5% / 20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVA LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 220.032,83	R\$ 220.032,83
LUCROS A DISTRIBUIR	R\$ 220.032,83	R\$ 220.032,83
LUCROS DEST. A COMPENSAR PREJU	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO DESTINADO A COMPENSAR PREJUIZOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS ANT. LEI 11.	R\$ 0,00	R\$ 98.965,59
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 98.965,59
PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS / PREJUIZOS DO EXERCICI	R\$ 98.965,59	R\$ 144.149,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 3 de 4



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015


CNPJ: 00.722.411/0001-90

000158

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 98.965,59	R\$ 144.149,32
RESULTADO PERÍODO BASE	R\$ 98.965,59	R\$ 144.149,32



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000159

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

## Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 5.451.492,96
RECEITA BRUTA VENDAS E SERVIÇO	R\$ 0,00	R\$ 5.451.492,96
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 5.451.492,96
VENDAS MERC. MERCADO INT	R\$ 0,00	R\$ 5.219.669,57
VENDAS A PRAZO	R\$ 0,00	R\$ 231.823,39
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ 0,00	R\$ 32.519,25
(-) ABATIMENTO DE IMPOSTOS	R\$ (0,00)	R\$ (32.519,25)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (61,91)
(-) ICMS S/ VENDAS	R\$ (0,00)	R\$ (61,91)
(-) PIS / COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (32.457,34)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (5.787,74)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (0,00)	R\$ (26.669,60)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 0,00	R\$ 5.418.973,71
CUSTOS	R\$ 0,00	R\$ 4.630.035,34
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (4.630.035,34)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (0,00)	R\$ (4.630.035,34)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	R\$ (0,00)	R\$ (4.703.888,62)
(-) COMPRAS DE MERACADORIAS P/REVENDA	R\$ (0,00)	R\$ (167,37)
(-) PIS SOBRE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 3.772,82
(-) COFINS SOBRE COMPRAS	R\$ 0,00	R\$ 17.377,88
(-) DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 64,12
(-) I.C.M.S S/COMPRAS E/OU ENTRADAS	R\$ 0,00	R\$ 45,20
(-) ESTOQUES NO FINAL DO MES	R\$ 0,00	R\$ 51.450,40
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	R\$ 0,00	R\$ 1.310,23
LUCRO BRUTO	R\$ 0,00	R\$ 788.938,37
DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 599.268,22
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (610.877,57)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (0,00)	R\$ (361.771,63)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (11.298,31)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA / COZINHA	R\$ (0,00)	R\$ (8.353,92)
(-) HONORARIOS CONTABEIS	R\$ (0,00)	R\$ (12.570,00)
(-) DEPRECIACAO COM CRED. PIS-COFINS	R\$ (0,00)	R\$ (11.019,15)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO E IMPRESSOS	R\$ (0,00)	R\$ (7.979,63)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS	R\$ (0,00)	R\$ (12,90)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.126,00)
(-) MANUTENCAO E REPAROS	R\$ (0,00)	R\$ (4.886,88)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 1 de 3

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000160

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

### Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (0,00)	R\$ (28.385,46)
(-) DESP. COM VEICULOS PECAS PNEUS	R\$ (0,00)	R\$ (12.264,01)
(-) IMPOSTOS / TAXAS E CONTRIBUICOES	R\$ (0,00)	R\$ (5.924,67)
(-) INTERNET/ SOFTWARES DE INFORMATICA	R\$ (0,00)	R\$ (10.515,80)
(-) CONSERV. DE INSTALACOES	R\$ (0,00)	R\$ (42.773,43)
(-) ALUGUEL DE VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (33.096,00)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (20.176,96)
(-) AGUA	R\$ (0,00)	R\$ (2.415,16)
(-) TELEFONE,TELEX E TELEGRA	R\$ (0,00)	R\$ (1.557,80)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (0,00)	R\$ (115.688,45)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO	R\$ (0,00)	R\$ (70,00)
(-) CONDUCOES E LANCHES	R\$ (0,00)	R\$ (113,70)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (0,00)	R\$ (3.857,58)
(-) IMPOSTOS S/PROPR.DE VEICULO	R\$ (0,00)	R\$ (3.523,06)
(-) ASSOCIACOES	R\$ (0,00)	R\$ (2.162,76)
(-) ALUGUEL E CONDOMINIO	R\$ (0,00)	R\$ (20.000,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ (249.105,94)
(-) SALARIOS E PROVENTOS	R\$ (0,00)	R\$ (170.961,59)
(-) INSS	R\$ (0,00)	R\$ (45.661,88)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (19.064,48)
(-) PRO LABORE SOCIOS	R\$ (0,00)	R\$ (9.456,00)
(-) RESCISOES DE CONTRATO	R\$ (0,00)	R\$ (2.134,00)
(-) PROVISOES DE NATUREZA TRABALHISTAS	R\$ (0,00)	R\$ (1.827,99)
OUTROS RESULTADOS FINANCEIROS	R\$ 0,00	R\$ 26,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (26,32)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ (26,32)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	R\$ (0,00)	R\$ (26,32)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 11.635,67
OUTRAS RECEITAS E OUTRAS DESPESAS	R\$ 0,00	R\$ 11.635,67
OUTRAS RECEITAS	R\$ 0,00	R\$ 11.635,67
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA	R\$ 0,00	R\$ 11.635,67
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	R\$ 0,00	R\$ 189.670,15
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 0,00	R\$ 189.670,15
(-) PROVISAO PARA CSSL	R\$ (0,00)	R\$ (17.070,31)
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00	R\$ 172.599,84
(-) PROVISAO PARA O IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (28.450,52)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 2 de 3



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 00.722.411/0001-90

000161

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 144.149,32

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 3.3.7 do Visualizador

Página 3 de 3



# SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP  
CNPJ: 00.722.411/0001-90 Nire: 41600030125  
Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: Livro Diário Geral  
Identificação do arquivo(hash): 49.26.30.8C.BA.65.AD.FA.26.BB.32.E3.27.A4.4B.34.DA.92.A1.69-

000162

Consulta Realizada em: 09/02/2017 14:55:59

## Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

## Situação Atual

### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



000163

### ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Empresa: **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP**  
CNPJ/MF: **00.722.411/0001-90**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **40501074-72**  
ENDEREÇO: **Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital/Pr.**

A comprovação da boa conduta financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

ILG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

ILC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

#### ANO BASE 2015:

$$\text{ILG} = \frac{\text{R\$ } 823.446,12}{\text{R\$ } 172.834,47} + \frac{\text{R\$ } -}{\text{R\$ } -} = \frac{\text{R\$ } 823.446,12}{\text{R\$ } 172.834,47} = 4,76$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{R\$ } 823.446,12}{\text{R\$ } 172.834,47} = 4,76$$


Palmital, Paraná, 14 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA DA SILVA  
CONTADORA

CRC: 036982/O-9 PR  
CPF/MF: 649.235.769-87

  
\_\_\_\_\_  
MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO  
ADMINISTRADORA

CPF/MF: 836.680.479-87  
RG: 1.049.845-7 SSP/PR

  
(42) 3657-1211  
megassescon@hotmail.com/www.assesconpr.com.br  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 396  
CEP 85.270-000|Palmital - PR



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -  
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
Palmital - Paraná  
Fone: (42)3657-1581 e-mail: [jsfrancoecialtda@hotmail.com](mailto:jsfrancoecialtda@hotmail.com)

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR  
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP, CNPJ nº 00.722.411/0001-90, Rua Maximiliano Vicentin, 192, Centro, Palmital PR, neste ato representado por Rosana Franco portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.370.538-8, inscrito no CPF/MF sob nº 053.088.479-83, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, 915, Palmital PR, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco  
RG: 1049845-7

Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90

Rua Maximiliano Vicentin, 192 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -**

**EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
 Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
 Palmital - Paraná  
 Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Presencial nº 08/2017

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.722.411/0001-90, por intermédio de seu representante legal a Sra. Maria Aparecida Nadolny Franco, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº 1049845-7 e inscrito no CPF nº 836.680.479-87, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Palmital, 24 de Fevereiro de 2017.

Maria Aparecida Nadolny Franco

*Maria Aparecida Nadolny*  
 Franco Eireli - EPP  
 CNPJ 00.722.411/0001-90



**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI –  
EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 – centro CEP 85.270-000  
Palmital – Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: [jsfrancoecialtda@hotmail.com](mailto:jsfrancoecialtda@hotmail.com)


**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**


**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

Maria Aparecida Nadolny Franco, inscrita no CPF nº 836.680.479-87 e RG nº 1049845-7, como representante da Empresa Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli EPP doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 quanto a participar ou não da referida licitação; d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº 020/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Palmital, 24 de Fevereiro de 2017.

  
Maria Aparecida Nadolny Franco

  
Maria Aparecida Nadolny  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90

Rua Maximiliano Vicentin, 192 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581

**ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**EMPRESA LICITANTE: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP**

**CNPJ/ME: 00.722.411/0001-90**

00016

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
Protocolo Nº 129.120  
Em 24.10.2017

ASSINATURA



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -

EPP -

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472  
Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000  
Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581 e-mail: jsfrancoecialtda@hotmail.com

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

**LOTE  
001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	ETANOL	LT	150.000,00	3,14	471.000,00
2	GASOLINA TIPO C	LT	250.000,00	3,88	970.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	LT	200.000,00	3,07	614.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>2.055.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>2.055.000,00</b>

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.055.000,00 (Dois milhões e cinquenta e cinco mil reais)**

**MARCA DO PRODUTO: IPIRANGA**

Maria Aparecida Nadolny Franco

Palmital 24 de Fevereiro de 2017.

*Maria Aparecida Nadolny*  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90





**MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -**

**EPP**

CNPJ 00.722.411/0001-90 IE. 4050107472

Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581

e-mail: [jsfrancoecialtda@hotmail.com](mailto:jsfrancoecialtda@hotmail.com)

**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2017**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017** conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional, o abastecimento de veículos e máquinas rodoviárias do Município deverá ser em estabelecimento ou bomba de propriedade da empresa instalada no município visto que o mesmo não possui capacidade de armazenamento, deverá ser em quantidades proporcionais que venham a atender as necessidades de cada equipamento. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital 24 de Fevereiro de 2017.

Atenciosamente,

  
Maria Aparecida Nadolny Franco

*Maria Aparecida Nadolny*  
Franco Eireli - EPP  
CNPJ 00.722.411/0001-90

Rua Maximiliano Vicentin, 192 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital PR  
FONE (42) 3657-1581

**ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017.**

**EMPRESA LICITANTE: MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI EPP**

**CNPJ Nº: 00.722.411/0001-90**

00017

08:25

REFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 188/2017

Em 24.10.2017

  
ASSINATURA